



Ministério da
Cultura



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO JOAQUIM NABUCO
CURSO DE FORMAÇÃO DE GESTORES CULTURAIS DOS ESTADOS DO
NORDESTE**

JACSON DO ESPÍRITO SANTO

**DANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIOCULTURAL NA
CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
UMA DANÇA ENTRE REDES COLABORATIVAS**

Olinda
2014

JACSON DO ESPÍRITO SANTO

**DANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIOCULTURAL NA
CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
UMA DANÇA ENTRE REDES COLABORATIVAS**

Monografia apresentada ao Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste, promovido pelo Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, da Universidade Federal da Bahia, em parceria com a Fundação Joaquim Nabuco e o Ministério da Cultura, como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural.

Orientador: Profa. Dra. Isaura Botelho

Olinda
2014

JACSON DO ESPÍRITO SANTO

**DANÇA E PARTICIPAÇÃO SOCIOCULTURAL NA
CONSTRUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS:
UMA DANÇA ENTRE REDES COLABORATIVAS**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Cultural pela Universidade Federal da Bahia.

Aprovada em 26 de novembro de 2014.

Banca examinadora

Prof.^a Isaura Botelho
Doutora em Ciências da Comunicação pela Universidade de São Paulo

Prof. Sérgio Coelho Borges Farias
Doutor em Artes pela Universidade de São Paulo (USP)

Dedico esta monografia a todos os agentes culturais e sujeitos da dança do Estado da Bahia.

AGRADECIMENTOS

A construção deste trabalho é fruto de várias mãos, sorrisos, olhares, desejos e expectativas.

Portanto agradeço a “minha” querida e intensa equipe de produção:

Intérprete-criador – Jacson do Espírito Santo

Direção Artística – Isaura Botelho

Curadoria – Sérgio Farias e Paulo Miguez

Produção Executiva – Jeilson Barreto e Antônio Ruibaldo

Núcleo de Pesquisa, Memória e Extensão – Rafael Alexandre, Jean Souza e Maria Juliana

Iluminação Colaborativa – Naiara Luttigards e Vagner Rocha

Núcleo de Produção Técnica – Lúcia Matos

Apoio Institucional – Marcelina Porcino e João do Espírito Santo (meus pais)

Patrocinadores Oficiais – UFBA, FUNDAJ e MINC

[...] a cultura é uma longa conversa entre partes distintas, uma troca de ideias de cada um com aquele que está ao lado, de cada cultura com aquela que está ao lado – embora esse “ao lado” possa implicar larga distância física.

Teixeira Coelho

ESPÍRITO SANTO, Jacson. **Dança e participação social na construção de políticas públicas:** uma dança entre redes colaborativas. p. 77 il. 2014. Monografia (Curso de Formação de Gestores Culturais dos Estados do Nordeste) – Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2014.

RESUMO

Este trabalho visa refletir sobre as instâncias de representação da dança e articulação enquanto redes colaborativas na construção de políticas públicas (2003 a 2008), em âmbito federal. Desde 1999, a comunidade da Dança tem se firmado como um campo de expressiva atuação no desenvolvimento de políticas, além de se tornar uma das referências, entre os segmentos artísticos, no pensamento sobre as possibilidades de articulação entre sociedade civil organizada e Estado. No atual contexto político, os sujeitos da dança vem participando da organização de políticas educacionais e culturais, contribuindo para o desenvolvimento da área, enquanto produção de conhecimento e potência de proposição estética. Partindo do contexto de efetivação das políticas, metas e programas formulados para o setor cultural nos últimos anos, pretende-se ao longo desta escrita expor os avanços, práticas e articulações que contribuíram para o entendimento mais ampliado sobre a atuação transdisciplinar e de natureza colaborativa desses sujeitos e organizações.

Palavras-chave: Dança. Política Cultural. Redes Colaborativas.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	08
2 POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL.....	11
2.1 - HISTÓRICO	11
2.1.1 - AUSÊNCIA	12
2.1.2 - AUTORITARISMO	14
2.1.3 - INSTABILIDADE	21
3 CIDADANIA PARTICIPATIVA.....	23
3.1 - O MINISTÉRIO DA CULTURA	23
3.2 - A POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MINC	26
3.2.1 - O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS	27
3.2.2 - CONSELHOS DE CULTURA	30
3.2.3 - CÂMARAS SETORIAIS.....	34
3.2.4 - COLEGIADOS SETORIAIS	39
4 REDES COLABORATIVAS DA DANÇA	40
4.1 - ARTICULAÇÃO EM REDE	45
4.2 - REPRESENTAÇÕES DA DANÇA NA BAHIA	51
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS	53
REFERÊNCIAS	54
ANEXOS	57

1 INTRODUÇÃO

Os avanços nos últimos oito anos no setor cultural no Brasil estão relacionados à descentralização dos bens e produtos culturais, ações de investimentos públicos e privados, fortalecimento de instâncias de participação da sociedade civil na elaboração de políticas culturais, além da instrumentalização dos agentes da área. Essas medidas têm gerado discussões e estratégias que visam construir um novo olhar sobre o papel da cultura e aprimorar políticas específicas para a sua promoção. Esse panorama evidencia uma reforma no pensamento governamental sobre o que é cultura, quais são suas implicações sociais e seu impacto enquanto atividade econômica.

Aos olhos do governo a cultura tem se revelado como um importante instrumento para o desenvolvimento humano. Ciente disso, é necessário encararmos a cultura como um todo dinâmico de produção e absorção de bens simbólicos, no qual o indivíduo interage com os seus pares, configurando possíveis redes com o ambiente em que está imerso. Nessa troca contínua e permanente, o cidadão é capaz de identificar o que lhe fortalece enquanto sujeito e o que lhe é estranho em meio às representações simbólicas, sociais, materiais e imateriais pertinentes a cultura.

Para Edward Tylor citado em Laraia o termo *Culture* “tomado em seu sentido etnográfico, é este todo complexo que inclui conhecimentos, crenças, arte, moral, leis, costumes, ou qualquer outra capacidade ou hábitos adquiridos pelo homem como membro de uma sociedade”.¹ Ou conforme a definição dada por Isaura Botelho:

Na dimensão antropológica, a cultura se produz através da interação social dos indivíduos, que elaboram seus modos de pensar e sentir, constroem seus valores, manejam suas identidades e diferenças e estabelecem suas rotinas. (...) Dito de outra forma, a cultura é tudo que o ser humano elabora e produz, simbólica e materialmente falando. (BOTELHO, 2001, p.3)

Porém, a cultura sob o olhar antropológico, dificulta o trabalho do indivíduo na formulação de políticas culturais específicas, uma vez que sob o prisma antropológico “tudo” seria cultura. Esse olhar generalista da cultura não contribui efetivamente para elaboração de

¹ TYLOR, Edward in LARAIA, Roque de Barros. Cultura: um conceito antropológico. 6ªed. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1992. p.25.

políticas, nem permite elaboração de mecanismos eficazes para a sua prática, ou seja, faz-se necessário dar consistência ao termo, limitando assim o campo de atuação. Sendo assim, é importante pensar a cultura, no que tange a elaboração de políticas, pela dimensão sociológica. (BOTELHO, 2001)

Por sua vez, a dimensão sociológica não se constitui no plano do cotidiano do indivíduo, mas sim em âmbito especializado: é uma produção elaborada com a intenção explícita de construir determinados sentidos e de alcançar algum tipo de público, através de meios específicos de expressão. Para que essa intenção se realize, ela depende de um conjunto de fatores que propiciem, ao indivíduo, condições de desenvolvimento e de aperfeiçoamento de seus talentos, da mesma forma que depende de canais que lhe permitam expressá-los. (BOTELHO, 2001, p. 4)

Durante o governo Lula (2003-2010) há uma reformulação da concepção de cultura que instaura uma nova lógica das políticas culturais no país. Além do entendimento da cultura como eixo estratégico do estado, a formulação de diretrizes para as áreas é fomentada a partir de uma ação sistêmica que envolve o poder público (federal, estadual e municipal) e a sociedade civil organizada.

O objetivo geral desta pesquisa é de refletir sobre o contexto histórico das políticas culturais brasileiras, compreendendo as dinâmicas envolta dos processos de participação dos sujeitos da dança enquanto membros da sociedade civil, junto às instâncias do Poder Público, visando à formulação de diretrizes e ações para o campo da cultura, como viés de desenvolvimento social e econômico. A partir de 1999, há uma onda crescente de movimentos socioculturais de colaboração em dança, que se organizam e atuam dentro de um conceito de rede, mais horizontal e sem hierarquias pré-determinadas, configurando-se como potentes articuladores de políticas públicas em parceria com Poder Público.

Compreende-se como políticas culturais um conjunto de ações ministradas pelo Estado, organizações privadas, instituições civis, grupos comunitários ou qualquer organização social com o objetivo de suprimir as demandas e anseios culturais da sociedade, além de promover o desenvolvimento de seus patrimônios e representações simbólicas (COELHO, 1997, p. 292).

Esse recorte sobre a política cultural conduziu a escrita para tratar do conglomerado de iniciativas, sob a responsabilidade desses agentes culturais, observando a ampliação da participação cidadã nos processos de institucionalização da cultura. Considerando que as políticas culturais não são apenas construídas pelas instâncias governamentais, foi possível compreender as políticas existentes no âmbito da dança e a sua reverberação por todo o país através de suas redes.

A importância deste trabalho se reflete na necessidade de perceber a complexidade de articulação desses movimentos culturais e redes colaborativas da dança, evidenciando as principais estratégias, formas de organização, posturas e pautas ao longo dos anos. O contexto político atual contribui para que o pensamento da dança vá além dos padrões estéticos hegemônicos que predominam nos grandes centros urbanos. Atualmente há uma concentração de profissionais da Dança (artistas, professores, pesquisadores e gestores culturais) preocupados com uma maior articulação entre dança, corpo e política.

Nesse sentido, um dos caminhos que começa a despontar refere-se às investigações em torno dos modos de organização da dança e das diferentes configurações e processos que fazem parte de seus sistemas. Essas implicações têm gerado uma ampliação do pensamento da dança enquanto ação artística, educacional e política. São esses tipos de propostas que têm colaborado para um entendimento de dança mais ampliado, e, sobretudo, uma abordagem da dança como área de produção de conhecimento.

O presente trabalho centrou-se nos estudos sobre o histórico das políticas culturais brasileiras e sua reverberação nos segmentos artísticos, em especial, na dança. Ao longo da pesquisa foram levantados: a maioria dos instrumentos legais disponibilizados no Diário Oficial da União; relatórios de avaliação da participação política da dança junto ao governo; além dos regimentos e estatutos das organizações do setor. Vale ressaltar que a bibliografia referente às políticas em dança é escassa, e que parte dessas documentações encontram-se disponíveis em blogs, sites e relatos jornalísticos que acompanharam a atuação com dança ao longo desses anos.

A pesquisa visa a apresentar um panorama ampliado sobre a participação da Dança na constituição de um espaço de representação política, ao mesmo tempo em que deflagra, por todo o país, uma organização sistêmica do setor.

2 POLÍTICAS CULTURAIS NO BRASIL

2.1 HISTÓRICO

O Brasil com o passar dos tempos vem diminuindo os abismos entre as formulações de políticas públicas para a cultura e sua aplicação na sociedade. Para verificar essas questões é necessário observar, por uma perspectiva histórica, as construções e propostas dessas políticas culturais ao longo dos governos, que atravessaram, em boa parte dos anos, períodos ditatoriais e de forte atuação autoritária.

A Educação sempre foi encarada como uma ação obrigatória do Estado, sendo essa, subsidiada e amparada através das leis para a normatização do seu financiamento e orçamentos específicos. A Cultura enquanto um direito social, aparece apenas como um aspecto figurante amparado pela Constituição da República Federativa do Brasil, publicada em 1988. Sua inserção na legislação brasileira é citada no Título VIII - Da Ordem Social, Capítulo III - Da Educação, da Cultura e do Desporto, Sessão II – Da Cultura, cujo Art. 215 versa sobre o seguinte direito do cidadão:

Art. 215. O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais. (BRASIL, 1988, Artigo 215 da Constituição Federal de 1988)

As políticas culturais no país, sempre oscilaram entre perspectivas colonialistas, autoritárias ou ausência de propostas (RUBIM, 2007), contando na maioria das vezes com ações descontínuas e sem atuação estruturante para o campo, e somente nos anos 30, sua atuação se dá de forma mais substancial, a partir da atuação mais sistemática do Estado. Segundo Rubim (2007), a atenção com as políticas culturais no mundo, e principalmente, no Brasil ainda são recentes, e suas formulações e práticas para desenvolvimento das políticas culturais no país gerou estudos específicos a partir da década de 80.

O Brasil possui uma herança cultural forte em não tratar a cultura como um pilar de desenvolvimento social, e desde os tempos de colônia a prática, e principalmente, a ausência

de políticas culturais é um dado relevante para a nossa história. Nos seus estudos sobre as políticas culturais no Brasil, Rubim (2007), sintetizou os principais eixos que marcam a herança da política cultural brasileira, e os traduziu, no que ele chama de três tristes tradições: uma história de “ausência”, “autoritarismo” e “instabilidade”.

[...] Quais as políticas para o desenvolvimento da cultura que podiam conviver com o obscurantismo do colonialismo português? O menosprezo e a perseguição das culturas indígenas e africanas; a proibição de instalação de imprensas; o controle da circulação de livros; as limitações da educação; a inexistência de ensino superior e universidades são apenas algumas das faces deste obscurantismo. (RUBIM, 2007, p. 1)

Nesse contexto, a efetivação de políticas culturais é quase que inexpressiva para os estudos culturais em vigência. O período referente à independência do Brasil, ainda assim, não despontou como significante para o desenvolvimento de ações e atividades culturais, afinal, o Estado continuou tratando a cultura com desatenção. Neste período, os bens culturais eram tratados como um privilégio de poucos, e figurava entre as relações, hábitos e costumes da elite, do recém país.

2.1.1 AUSÊNCIA

Mesmo com o passar dos tempos, o período pós-ditadura, conhecido como “Nova República”, foi um dos responsáveis pela continuidade de uma nova modalidade de ausência. Para Rubim (2007), apesar da criação do Ministério da Cultura e outras instituições, ainda assim, o Estado introduziu “um mecanismo que solapa em grande medida uma atuação cultural mais consistente do Estado”.

A Lei Sarney e as subsequentes leis de incentivo à cultura, através da isenção fiscal, retiram o poder de decisão do Estado e colocam a deliberação nas mãos da iniciativa privada, ainda que o recurso econômico usado seja majoritariamente público. Nesta perversa modalidade de ausência, o Estado está presente apenas como fonte de financiamento. A política de cultura, naquilo que implica em deliberações, escolhas e prioridades, é propriedade das empresas e suas gerências de marketing. (RUBIM, 2007, p. 2)

Essa inversão de autonomia para a construção de uma política cultural estruturante, deflagra a ausência do Estado no cumprimento das normatizações da área, e transfere para a iniciativa privada determinadas funções que interferem na logística de atuação de bens e serviços culturais. Nessa etapa de desenvolvimento cultural o Estado assume um protagonismo, enquanto ente financiador das atividades e ações do setor, repassando as escolhas, deliberações e prioridades, funções que constituem uma política cultural, sob a responsabilidade, às vezes majoritária, da iniciativa privada e seus respectivos setores de marketing. É reflexo desta nova formatação, uma grande incidência de concentração de recursos e motivação estritamente mercadológica.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, dentro de uma estrutura neoliberal, esse modelo de ausência do Estado adquire força. Em meio a este contexto, no qual a cultura é encarada como uma estratégia de desenvolvimento mercadológico, o MINC publica o famigerado manual “Cultura é um bom negócio”, ao mesmo tempo em que as leis de incentivo vigoram, e principalmente, assumem um caráter de políticas estatais e o mercado atua enquanto Estado.

Amparados pelo governo que incentiva essa visão, instituindo oficialmente em 1997 a famosa cartilha “Cultura é um bom negócio”, os diretores de marketing acionam teorias de marketing cultural e privatizam os critérios de escolha do que a população deve ou não produzir, distribuir, fruir, onde e como, a partir de suas preocupações mercadológicas com clientes, fornecedores e consumidores. (PORTO, 2009, p. 23)

Segundo Porto (2009), houve uma “privatização do poder decisório e com ele o papel exigido de um Ministério e de uma política pública, reduzindo-se a política cultural a uma ação casuística e de pouco interesse público ou formador.

Neste contexto surgem novos atores com uma mentalidade distorcida de que o investimento em cultura se sustenta como “ação preferencial de comunicação e marketing”, noções estas que se apresentam de forma distanciada das formulações da cultura com viés de desenvolvimento, ou instrumento para um legítimo processo democrático. Até então, o Brasil havia transitado entre colônia, monarquia, ditadura e democracia, e ainda assim, demonstrava a sua imaturidade em lidar com o setor cultural.

2.1.2 AUTORITARISMO

Durante o período do Governo Provisório (1930-1934), época em que Getúlio Vargas assume o poder, o Brasil passa a vivenciar um intenso processo de políticas públicas para a educação, uma delas foi a instalação do Ministério da Educação e Saúde Pública, que tinha como objetivo propor e desenvolver atividades referentes a vários setores, como saúde, esporte, educação e meio ambiente. Antes deste período, os assuntos referentes à educação eram de responsabilidade do Departamento Nacional de Ensino, que funcionava dentro do organograma do Ministério da Justiça. A partir desta reformulação, o Estado assumi definitivamente um maior de controle sobre a política destinada ao ensino no país, em prol do programa de modernização proposto pelo governo recém instaurado.

As proposições de reformulação do ensino no país deflagrará um conjunto de ações do Estado, para a permanência do Governo e manutenção do regime. Essas ações apontam o que mais tarde aconteceria do campo da cultura, no então Estado Novo. Durante o Governo Provisório, foram publicados um conjunto de decretos que implementou a então Reforma Francisco de Campos.

A chamada “Reforma Francisco de Campos” (1931) estabeleceu oficialmente, em nível nacional, a modernização do ensino secundário brasileiro, conferindo organicidade à cultura escolar do ensino secundário por meio de fixação de uma série de medidas, como o aumento do número de anos do curso secundário e sua divisão em dois ciclos, a seriação do currículo, a frequência obrigatória dos alunos às aulas, a imposição de um detalhado e regular sistema de avaliação discente e a reestruturação do sistema de inspeção federal. Essas medidas procuravam produzir estudantes secundaristas autorregulados e produtivos, em sintonia com a sociedade disciplinar e capitalista que se consolidava, no Brasil, nos anos de 1930 [...] rompe com estruturas seculares nesse nível de escolarização. (DALLABRIDA, 2009, p. 185)

Ainda no Governo Provisório, uma série de decretos implementou o que se convencionou chamar de Reforma Francisco de Campos. Entre eles estão:

1. O Decreto 19.850, de 11 de abril de 1931, cria o Conselho Nacional de Educação e os Conselhos Estaduais de Educação (funcionamento a partir de 1934).

2. O Decreto 19.851, de 11 de abril de 1931, institui o Estatuto das Universidades Brasileiras, que dispõe sobre a organização do ensino superior no Brasil e adota o regime universitário.
3. O Decreto 19.852, de 11 de abril de 1931, dispõe sobre a organização da Universidade do Rio de Janeiro.
4. O Decreto 19.890, de 18 de abril de 1931, dispõe sobre a organização do ensino secundário.
5. O Decreto 20.158, de 30 de julho de 1931, organiza o ensino comercial, regulamenta a profissão de contador e dá outras providências.
6. O Decreto 21.241, de 14 de abril de 1931, consolida as disposições sobre o ensino secundário.

Mesmo em meio a esse ambiente político governamental autoritário, é na década de 30 que o país pela primeira vez percebe uma organização sistemática para a área da educação. São esses os instrumentos utilizados pela Estado para propor a universalização dos diferentes níveis de ensino, em todo o território nacional. Vale ressaltar que é neste contexto de modernidade (pauta do Governo Provisório) que a educação é declarada como um direito de todos, cuja manutenção cabe ser ofertada pela família e pelos poderes públicos, conforme consta na nova Constituição Federal de 1934:

[...] Art 148 - Cabe à União, aos Estados e aos Municípios favorecer e animar o desenvolvimento das ciências, das artes, das letras e da cultura em geral, proteger os objetos de interesse histórico e o patrimônio artístico do País, bem como prestar assistência ao trabalhador intelectual. Art 149 - A educação é direito de todos e deve ser ministrada, pela família e pelos Poderes Públicos, cumprindo a estes proporcioná-la a brasileiros e a estrangeiros domiciliados no País, de modo que possibilite eficientes fatores da vida moral e econômica da Nação, e desenvolva num espírito brasileiro a consciência da solidariedade humana. (BRASIL, 1934, Artigos 148 e 149, da Constituição Federal de 1934)

O então ministro da Educação e Saúde Pública, Gustavo Capanema, desencadeia uma série de medidas para educação e cultura durante a seu mandato (1934 a 1945). A gestão Capanema é marcada pela reforma do ensino secundário e universitário no país, além de promover a criação de legislações específicas para a cultura.

A pasta da educação sob a responsabilidade de Capanema contou a presença de inúmeros intelectuais que atuavam enquanto consultores, formuladores de programas do governo, bem como defensores de propostas educativas. Eram membros integrantes da sua equipe de governo profissionais renomados como o poeta Carlos Drummond de Andrade, que atuou como seu chefe de gabinete, além de receber constante colaboração de intelectuais das mais distintas áreas da cultura, literatura e da música, entre eles: Anísio Teixeira, Manuel Bandeira, Rodrigo Melo Franco de Andrade, Lourenço Filho, Fernando de Azevedo, Villa-Lobos, Heitor Villa-Lobos, Mário de Andrade, entre outros. (MICELI, 2001 apud SOUZA, 2014).

As reformas propostas pelo ministro eram pautadas pelas medidas ideológicas de modernização conservadora, instauradas no Governo Provisório. Sua atuação revela um período paradoxal na sistemática autoritária do governo, pois parte dos projetos educacionais desenvolvidos por Capanema mesclavam doses de uma política autoritária e repressiva, ao mesmo tempo que experimentava contribuições modernistas.

Essa alternância entre discurso e prática, demonstrava a política nacionalista (conservadora e autoritária) que era contrária ao entendimento de diversidade e pluralidade, tendo como um dos objetivos a formação de um perfil excludente de governança. Segundo Souza (2014), “a ênfase estadonovista privilegiava a uniformização, a padronização cultural e a eliminação de qualquer organização autônoma da sociedade. Em suma, tratava-se da homogeneização da cultura, dos costumes, língua e ideologia.”

A gestão de Capanema teve uma aliança íntima com os interesses políticos da igreja. Um dos frutos dessa aliança foi a institucionalização do ensino religioso nas escolas públicas, com a edição do Decreto 19.941/31, estabelecendo a volta do ensino religioso no projeto-político-pedagógico. Segundo Cunha (2009), esse ato contínuo, a Constituição de 1934, recepcionou tal preceito, o que foi seguido por todas as outras Constituições, inclusive a de 1988.

As consequências da aliança entre o Estado e a Igreja foram não só a institucionalização do ensino religioso nas escolas públicas, mas também o fato de que a Igreja passa a aceitar uma presença ativa do Estado no campo educacional, até então dominado por essa instituição milenar. Além disso, a polarização das discussões pautadas pelo dueto educação pública x educação privada abriria ainda mais espaço à atuação da Igreja que defendia o ensino privado e confessional. (SOUZA, 2014, p. 7)

É a partir desta perspectiva, de um território extremamente contraditório, que o país passa a assistir o nascimento de políticas públicas estruturantes para o setor da educação, e anos depois para a cultura. Os ideias nacionalistas do governo vigoravam como pautas também do Ministério da Guerra, por isso, houve uma preocupação com a presença estrangeira e o aumento dessas populações em determinadas regiões do país. Ou seja, o governo temia essas possíveis colonizações no país.

Atento a este fato, um dos papéis do ministério era o de atuar (através de intervenção direta) na desapropriação de instituições e escolas estrangeiras, via nomeação de diretores brasileiros, além da destituição de professores estrangeiros por professores nacionais. Segundo Souza (2014), essa política de repressão (em nome da nacionalidade) estava direcionada, em grande parte, a presença de alemães e japoneses no Brasil, atitude que transformava essa “pressão” identitária em violência institucionalizada, em vários momentos, via decretos que restringiam a expansão estrangeira no país.

O período “autoritário” vivenciado pelas políticas culturais brasileiras é marcado pela instauração do regime ditatorial correspondente ao Estado Novo (1937-1945) e o golpe dos militares (1964-1985). Naquela época o mundo vivenciava a experiência de dominação por vários governos com doutrinas totalitárias, como o fascismo de Mussolini na Itália (1922), o nazismo com Hitler na Alemanha (1933), o governo ditatorial de Salazar em Portugal (1933) e a ditadura de Franco na Espanha (1936).

No Brasil, Vargas assume o poder tendo como aliados as Forças Armadas e a Igreja, constituindo-se um governo de extremo autoritarismo e com ideais nacionalistas, se valendo das legislações da educação e da cultural como viés de expansão em massa do Estado autoritário. Ainda assim, segundo Rubim (2007), “a relação entre autoritarismo e cultura não se restringe às épocas dos regimes ditatoriais.”

O autoritarismo está impregnado na sociedade brasileira, dada a sua estrutura desigual e elitista [...] Este elitismo se expressa, em um plano macro-social, no desconhecimento, perseguição e aniquilamento de culturas e na interdição de acesso a determinadas modalidades culturais a que é submetida parte significativa da população. Ele está entranhado em quase todos os poros da sociedade brasileira, inclusive nas concepções elitistas daquilo que é definido e aceito como cultura, subjacentes à maioria das políticas culturais empreendidas. (RUBIM, 2007, p. 4)

A instrumentalização do campo da cultura veio através das ações que propunham dinamizar o setor, instituí-lo enquanto lugar de pensamento crítico, ao mesmo tempo em que promoviam subordinação da população em prol dos interesses do Estado. A organização dessas políticas tinham como principal objetivo promover e legitimar um estado de conformação popular que gerasse um processo de domesticação social, através da construção e propagação de um ideário de brasilidade e nacionalismo.

A produção artística cultural engajada ficou a cargo do Ministro da Educação, Gustavo Capanema, responsável pela orientação cultural do período. A política cultural do varguismo foi coerente com a concepção de Estado que orientou a atuação do governante. Em nome de valores políticos, ideológicos, religiosos e morais, os representantes do regime justificavam a proibição ou valorização de produtos culturais [...] A cultura foi entendida como suporte da política e nessa perspectiva, cultura, política e propaganda se mesclaram. (CAPELATO, 2003, p. 125)

Os equipamentos culturais (rádio, televisão, museus e escolas) funcionaram como extensões do Estado para efetivar suas práticas e ideologias políticas, garantindo uma presença do governo mais próximo da população, fatores que possibilitavam a manutenção e controle social.

Os meios de comunicação, cercados na liberdade de expressão, ficaram impedidos pela censura de externar suas opiniões, bem como de expressar as opiniões contrárias ao regime. Os órgãos opositores foram silenciados e os adeptos do regime tiveram como missão enaltecer os atos do governo e divulgar a ideologia que o norteava”. (CAPELATO, 2006, p. 118).

De forma paradoxal, é em meio a este ambiente autoritário, que teve início uma série de organizações ao qual o campo cultural brasileiro nunca havia presenciado. A partir da década de 30, ainda no Governo de Getúlio Vargas, o país passa a formular legislações para as artes, radiodifusão, cinema, bem como a criação de profissões culturais e inúmeros organismos culturais.

Em 1936, é inaugurado o Instituto Nacional de Cinema Educativo (INCE), cujo objetivo central era a utilização do cinema como ferramenta de aprendizagem e ensino para a educação popular, que colaborasse na difusão de uma perspectiva de construção de uma

identidade nacional, que dialogasse como os princípios de ciência e desenvolvimento industrial pautado pelo governo Vargas. Neste mesmo ano (1936), Mário de Andrade foi designado para formular um equipamento cultural, de abrangência nacional, que funcionasse como uma instituição de proteção do patrimônio do país, a partir deste estudo foi criado por decreto presidencial, em 30 de novembro de 1937, o Serviço do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (SPHAN), hoje denominado Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN).

Logo depois, em 13 de janeiro de 1937, foi publicada a Lei nº 378, que prevê a regulação do emprego de parte da produção cinematográfica no país. No mesmo ano (1937), foi inaugurado o Instituto Nacional do Livro (INL), cujas atribuições previam: a criação de um dicionário e uma enciclopédia nacional, a expansão em nível nacional de bibliotecas públicas, bem como edição e publicação de obras literárias que configurassem como de “interesse” para a formação sociocultural dos brasileiros.

Um dos marcos desse período é a criação da Universidade do Brasil, em 5 de julho de 1937, ainda antes do Estado Novo. Modelo este que dava continuidade a formatação da antiga Universidade do Rio de Janeiro, cujo intuito era de implantar um sistema universitário de escolas superiores. Sendo assim, o então ministro Gustavo Capanema, deu continuidade ao projeto de Francisco Campos, e em 1937 transformou a Universidade do Rio de Janeiro em Universidade do Brasil.

A constituição da Universidade do Brasil aglutinou 15 escolas e faculdades, que em sua inauguração receberam a denominação de “nacionais”. Esse conglomerado de instituições educacionais contou também com 16 institutos, além do Museu Nacional. Esse programa de educação superior pretendia implantar, em todo o país, um padrão nacional de ensino, ao mesmo tempo em que possibilitasse a manutenção e controle do mesmo, deixando evidente o interesse político-ideológico que vigorava no ideário do Estado Novo, em relação às suas ações socioculturais.

A institucionalização do ensino superior universitário apesar de propor uma lógica democrática, configurou-se como um programa estritamente destinado às elites. Foi dentro desse programa, que teve início o projeto das Cidades Universitárias, cuja função seria atuar como ambientes (núcleos) da cultura brasileira.

O descompasso entre estas modalidades de cultura, vivenciadas pela população brasileira, e o universo cultural atendido pela intervenção do Ministério da Cultura, por certo, é um dos mais gritantes contrastes das políticas culturais do estado brasileiro. Ele denota elitismo e autoritarismo. A opção por uma concepção restrita de cultura, que engloba apenas as expressões mais reconhecidas pela elite, expressa com extrema fidelidade a visão autoritária e excludente. (RUBIM, 2007, p. 5)

Desde 1937, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), utilizava-se dos dados disponibilizados pelo Serviço de Estatística da Educação e Cultura (SEEC), para a veiculação em seus anuários estatísticos. Em se tratando de pesquisas para o setor cultural, o recenseamento de 1940 apresentou, pela primeira vez, um volume dedicado ao setor cultural, cuja organização ficou sob a responsabilidade de Fernando Azevedo, o título foi “A Cultura Brasileira: Introdução ao estudo da cultura no Brasil”. A partir deste momento, o Estado demonstrou o interesse na criação de um órgão específico para as pesquisas estatísticas destinadas ao campo da educação e da cultura.

Portanto, é neste contexto político de forte repressão, assassinatos, censuras, exílios, medo, que o Brasil inicia uma adesão às políticas públicas para a cultura de forma mais sistemática. É no regime ditatorial que o Estado encara a ausência na qual o país ficou mergulhado (no que se refere às questões culturais) e assume um papel mais propositivo e ativo na formulação de projetos, ações e programas, que ainda hoje vigoram na estrutura governamental do país. Vale ressaltar que o Governo Vargas foi um dos responsáveis pelas inúmeras mudanças que vão desde a intensa urbanização, o crescimento populacional, a elevação do número de alfabetizados, até o aumento econômico na produção interna do país.

2.1.3 INSTABILIDADE

A instabilidade proposta pelos estudos de Rubim (2007), está intrinsecamente atrelada a uma herança de não valorização dos bens culturais, além do intenso período de autoritarismo ao qual a cultura esteve imersa. Esses fatores promoveram instabilidade no desenvolvimento e continuidade das políticas e organizações culturais criadas ao longo do período autoritário.

O governo Vargas criou inúmeras instituições, ao mesmo tempo em que eliminou importantes experiências políticas e culturais no país. Segundo Rubim (2007), experiências como a do Departamento de Cultura da Prefeitura de São Paulo (1935-1938) sob a gestão de Mário de Andrade, o fechamento do Instituto Superior de Estudos Brasileiros (ISEB) em 13 de abril de 1964, dos Centros Populares de Cultura (CPC) da União Nacional dos Estudantes (UNE) e o Movimento de Cultura Popular, no Recife em 1964.

A autonomia enquanto ministério revela essa incerteza para o desenvolvimento das políticas para o setor. Em 1930, a cultura era um setor dentro da estrutura do Ministério de Educação e Saúde. Apenas em 1985, há a criação e início de uma autonomia enquanto ministério exclusivo para a setor, período marcado por pouca atuação, que com o governo de Fernando Collor de Melo (1990-1992) é transformado em secretaria e recriado no governo de Itamar Franco (1992-1994). Uma das causas da instabilidade se dá pela alternância constante dos gestores da pasta.

Segundo Rubim (2007), entre o período de 1985 a 1994, o MinC viveu um intenso processo de instabilidade institucional, algo muito prejudicial em se tratando de um organismo em processo de constituição:

Além das idas e vindas, foram inacreditáveis dez dirigentes responsáveis pelos órgãos nacionais de cultura, cinco ministros (José Aparecido, Aloísio Pimenta, Celso Furtado, Hugo Napoleão e novamente José Aparecido) nos cinco anos de Sarney (1985-1990); dois secretários (Ipojuca Pontes e Sérgio Paulo Rouanet) no período Collor (1990-1992) e três ministros (Antonio Houaiss, Jerônimo Moscardo, Luiz Roberto Nascimento de Silva) no governo Itamar Franco (1992-1995). (RUBIM, 2007, p. 6)

A gestão de Francisco Correa Weffort, durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (1994-2002), não conseguiu superar a instabilidade institucional do MinC. Para Rubim (2007), o “processo de consolidação não depende apenas de estabilidade, mas exige

uma gama de outros dispositivos que não foram efetivados no longo governo FHC/Weffort. Pautado por uma política neoliberal, as leis de fomento foram reformuladas e a cultura passou a ser entendida como um “negócio” e, dessa forma, as políticas foram direcionadas ainda mais para uma perspectiva mercadológica (RUBIM, 2007). No final do mandato de FHC houve a destinação de 0,14% do orçamento da União para a cultura, valor esse que não tornou possível o fortalecimento do ministério, e um orçamento coerente com as demandas do setor, é sem dúvidas um indicador concreto da importância política e institucional do Estado, em se tratando do Ministério da Cultura.

Desde a sua criação, o MinC não promoveu uma descentralização e nacionalização dos seus equipamentos culturais. Sua atuação durante anos esteve concentrada na região sudeste e centro-oeste, mais especificamente entre Brasília, Rio de Janeiro e São Paulo. Para Rubim (2007), a reduzida presença geográfica do ministério debilita sua atuação nacional e denuncia sua fragilidade institucional.

O corpo funcional, extremamente reduzido, e que em sua maioria não possui profissionalização na área, além do contínuo esquecimento das políticas formuladas pelo ministério colaboraram com a descontinuidade e pouca atualização no setor. Esse comportamento de incompletude e pouca avaliação contribuíram para o sucateamento, invisibilidade e instabilidade das políticas culturais brasileiras.

Portanto, cabe aos nossos governantes (do âmbito federal, estadual e municipal) uma atuação mais capacitada e responsável desde a formulação e desenvolvimento de políticas culturais, que ultrapassem suas gestões, para que produzam uma certa estabilidade e continuação nas demandas apontadas pelo campo da cultura, evidenciando assim uma ação sistemática da cultura, com ampla participação social.

3 CIDADANIA PARTICIPATIVA

3.1 MINISTÉRIO DE CULTURA

O Ministério da Cultura (MinC) foi criado através do Decreto Nº 91.144, de 15 de março de 1985, no Governo de José Sarney, a partir do desmembramento do Ministério de Educação e Cultura. Uma das justificativas apontadas pelo decreto, versa sobre os índices de crescimento econômico e demográfico do País, bem como sobre os avanços do Ministério da Educação (MEC) e sua expansão nas ações de ensino, ações essas que evidenciam as particularidades das funções entre as duas pastas [Educação e Cultura] e justificam sua separação.

O Decreto de criação também aponta um provável “enriquecimento” da cultura nacional, fruto da sinergia crescente entre as diversas regiões do Brasil:

[...] o enriquecimento da cultura nacional, decorrente da integração crescente entre as diversas regiões brasileiras e da multiplicação das iniciativas de valor cultural, tornaram a estrutura orgânica do Ministério da Educação e Cultura incapaz de cumprir, simultaneamente, as exigências dos dois campos de sua competência na atualidade brasileira [...] (BRASIL, Decreto n. 91.144, de 15 de março de 1985).

O MinC é a instância governamental responsável pelo desenvolvimento e difusão de políticas de fomento e incentivo para as artes em geral, para as diversas expressões culturais brasileiras, além do desenvolvimento de políticas que garantam a proteção e preservação do patrimônio histórico, arqueológico, artístico, entre outras derivações de natureza tangível ou intangível, da cultura nacional.

Atualmente, a estrutura regimental do MinC é regida pelo Decreto nº 7.743, de 31 de maio de 2012, que propõe uma departamentalização composta por três órgãos de assistência direta: o Gabinete, a Secretaria-Executiva e a Consultoria Jurídica.

O MinC ainda possui:

órgãos colegiados e conta com sete entidades vinculadas, sendo três autarquias e quatro fundações que abrangem campos de atuação determinados. São elas: Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), Instituto Brasileiro de Museus (Ibram), Agência Nacional do Cinema (Ancine), Fundação Casa de Rui Barbosa (FCRB), Fundação

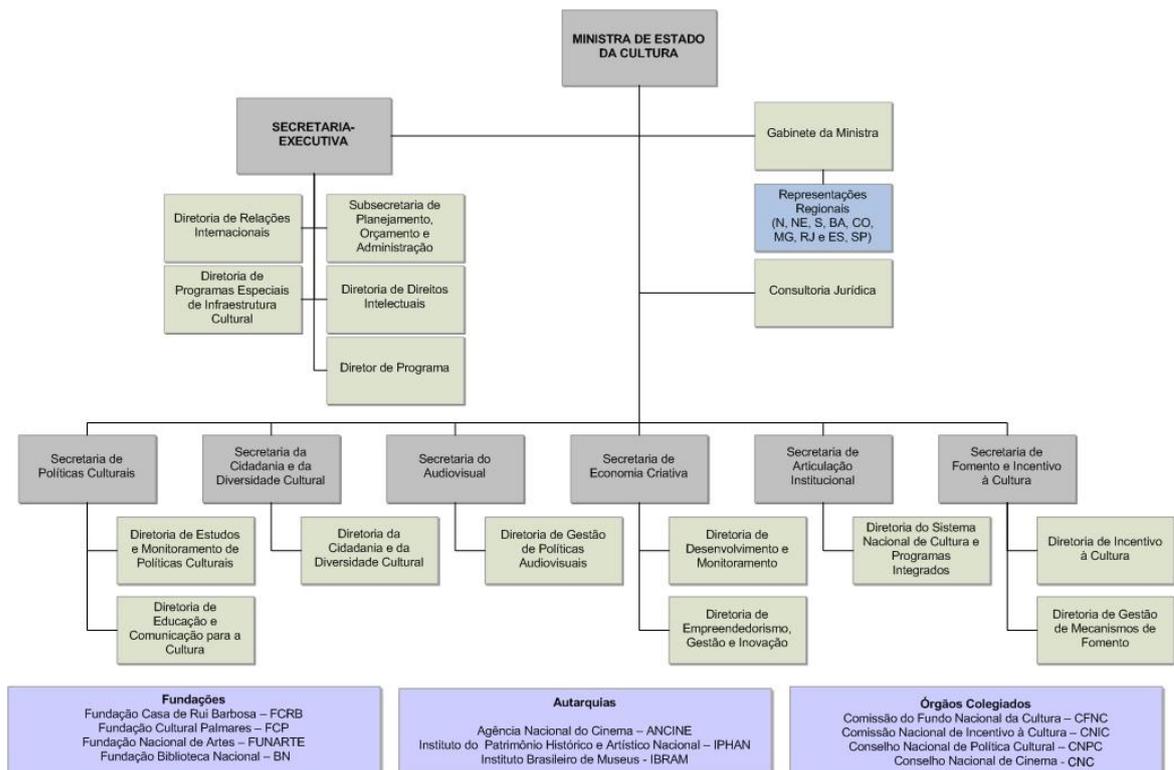
Cultural Palmares (FCP), Fundação Nacional das Artes (Funarte) e Fundação Biblioteca Nacional (FBN). (2014)

Também fazem parte da estrutura regimental do MinC:

as representações regionais, que hoje totalizam oito e abrangem o país territorialmente, prestando, entre outras funções, apoio logístico e operacional aos eventos realizados pelo Ministério. São elas: Norte; Nordeste; Sul; Centro-Oeste; Bahia e Sergipe; Minas Gerais; São Paulo; e Rio de Janeiro e Espírito Santo. (2014)

O organograma abaixo demonstra a estrutura organizacional do MinC², e está disponível no site do ministério:

Figura 01 – Organograma do Ministério da Cultura do Brasil



Fonte: Ministério da Cultura (<http://www.cultura.gov.br/organograma>).

No organograma do MinC³ existem seis secretarias que aglutinam todas as demandas do setor cultural, e são responsáveis pelo diálogo com os outros setores do governo, a saber:

² Ministério da Cultura - MinC <<http://www.cultura.gov.br/institucional>> . Acesso em: 10 out. 2014.

- A Secretaria de Políticas Culturais (SPC) tem entre suas competências a função de subsidiar e coordenar a formulação, a implementação e a avaliação das políticas públicas do Ministério. (2014)
- A Secretaria da Cidadania e da Diversidade Cultural (SCDC) tem dentre as suas atribuições planejar, coordenar, monitorar e avaliar políticas, programas, projetos e ações para a promoção da cidadania e da diversidade cultural brasileira. (2014)
- A Secretaria do Audiovisual (SAV) propõe a política nacional do cinema e do audiovisual, bem como políticas, diretrizes gerais e metas para o desenvolvimento da indústria audiovisual e cinematográfica brasileira. (2014)
- A Secretaria de Economia Criativa (SEC) propõe, conduz e subsidia a elaboração, implementação e avaliação de planos e políticas públicas para o desenvolvimento da economia criativa brasileira. (2014)
- A Secretaria de Articulação Institucional (SAI) promove a articulação federativa por meio do Sistema Nacional de Cultura, e cuida da integração de políticas, programas, projetos e ações culturais executadas pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação da sociedade. (2014)
- A Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura (SEFIC) é responsável por formular diretrizes gerais e dar publicidade aos critérios de alocação e de uso dos mecanismos de fomento e incentivo à cultura e do Fundo Nacional da Cultura, em conjunto com as outras unidades do Ministério. (2014)

Para o presente estudo houve um debruçamento sobre as ações da Secretaria de Políticas Culturais (SPC), com o intuito de identificar e refletir, sua atuação, relações e práticas com o governo, e em especial com a sociedade civil.

3.3.1 A POLÍTICA DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL DO MINC

³ Ministério da Cultura - MinC <<http://www.cultura.gov.br/institucional>> . Acesso em: 10 out. 2014.

Desde a sua criação no Governo de José Sarney, na década de 80, o Ministério da Cultura não contava com uma estrutura de pensamento e gestão participativa, como a que vivenciamos nos últimos anos. Essa nova concepção e atuação é fruto da política de descentralização e democratização dos bens culturais, instaurada e promovida pelo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), com a gestão de Gilberto Gil e Juca Ferreira, que teve continuidade durante o Governo de Dilma Rousseff (2011)⁴, com a gestão de Ana de Hollanda e Marta Suplicy, ambos do Partido dos Trabalhadores - PT.

Esse marco de participação ativa da sociedade civil, citado acima, atuou como elemento deflagrador para o desencadeamento de novas práticas na formulação de Políticas Culturais para o país, que corroboraram para um entendimento mais ampliado sobre a complexidade e potencialidades do campo da Cultura, em especial, para a reflexão das práticas de governança⁵ adotadas ao longo dos 30 anos de existência do ministério.

Para a consolidação desta nova política cultural, foi necessário estabelecer um novo arranjo institucional diferenciado, amparado em novos aparatos regulatórios e legais, além da construção de novos espaços institucionais que atuassem de forma responsável por um planejamento sistêmico de suas atividades, e que as mesmas fossem possíveis de afirmar os seus direitos.

Os processos participativos são ambientes importantes para o entendimento e atuação na construção da política cultural. Esse formato organizacional vem emergindo ao longo dos anos, ao mesmo tempo em que validam o caráter democrático do Estado para a formulação das políticas públicas de cultura.

O MinC pautou sua atuação pela absoluta observância aos preceitos constitucionais que regem a administração pública. O diálogo com os diversos segmentos e o perfil republicano no trato da coisa pública fortaleceram a legitimidade do Ministério como agente central na formação de entendimentos e na implementação compartilhada de soluções. (MINISTÉRIO DA CULTURA, 2006, p. 16)

⁴ Presidente reeleita para o mandato (2015-2018).

⁵ O conceito de governança aqui abordado está relacionado ao do Banco Mundial, em seu documento *Governance and Development* (1992), a definição geral de governança é “o exercício da autoridade, controle, administração, poder de governo”. Precisando melhor, “é a maneira pela qual o poder é exercido na administração dos recursos sociais e econômicos de um país visando o desenvolvimento”, implicando ainda “a capacidade dos governos de planejar, formular e implementar políticas e cumprir funções”. (GONÇALVES, 2005, p. 1)

Esses espaços de escuta e participação, fortalecem e intensificam a dinâmica das instituições que regulamentam os trâmites do setor cultural, evitando (em parte) a morosidade que por anos marcou a atuação do MinC frente às suas demandas. O modelo de participação social tende a se sofisticar, uma vez que é observada a qualificação dos agentes e instituições culturais em todo o país. Essa onda crescente promoveu uma lógica auto-reguladora, por meio da adesão aos diversos procedimentos transparentes comuns à prática democrática de formulação de políticas públicas.

3.2.1 O CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

Reestruturado a partir do Decreto 5.520 no dia 24 de agosto de 2005, o Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC)⁶, atua como órgão colegiado que integra a estrutura básica do Ministério da Cultura. Cabe ao CNPC propor a formulação de políticas públicas, com o intuito de promover a articulação e o diálogo entre os mais diferentes níveis de governo junto a sociedade organizada. Esses debates são responsáveis pela definição das ações que pautam o desenvolvimento, fomento e avaliação das atividades culturais em todo o país. (CNPC, 2008, p.1)

O CNPC é o grande marco de participação da sociedade civil junto ao Estado para a construção das políticas pertinentes ao setor. Trata-se de uma ação inédita na vida da política cultural brasileira. Esse espaço de atuação representa um fortalecimento para o campo da cultura, uma vez que o governo terá como aliado os membros da sociedade civil na composição, aplicação e fiscalização das políticas culturais.

Compõe a estrutura do CNPC os seguintes entes:

Plenário: Composto pelo Ministro de Estado da Cultura, dezenove representantes do Poder Público Federal; quatro representantes do Poder Público dos Estados; quatro representantes do Poder Público municipal; um representante do Fórum Nacional do Sistema S; um representante das entidades ou das organizações não governamentais que desenvolvem projetos de inclusão social por intermédio da cultura; treze representantes das áreas técnico-

⁶ Ministério da Cultura - MinC <<http://www.cultura.gov.br/cnpc/o-cnpc>>. Acesso em: 10 out. 2014.

artísticas, indicados pelos membros da sociedade civil nos colegiados setoriais afins (artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, audiovisual, literatura, livro e leitura, arte digital, arquitetura e urbanismo, design, artesanato e moda); sete representantes da área de patrimônio cultural, indicados pelos membros da sociedade civil, nos colegiados setoriais afins (culturas afro-brasileiras, culturas de povos indígenas, culturas populares, arquivos, museus, patrimônio material, patrimônio imaterial); três personalidades com comprovado notório saber na área cultural; um representante de entidades de pesquisa na área de cultura; um representante do Grupo de Institutos, Fundações e Empresas – GIFE, um representante da Associação Nacional das Entidades Culturais Não-Lucrativas – ANEC; um representante da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES; um representante do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro – IHGB; um representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência – SBPC e na condição de conselheiros convidados, sem direito a voto, um representante dos órgãos ou entidades (Academia Brasileira de Letras – ABL, Academia Brasileira de Música, Comitê Gestor da Internet no Brasil – CGIbr, Campo da TV Pública, Ministério Público Federal – MPF, Comissão de Educação, Cultura e Esporte do Senado Federal, e Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados). Entre as principais funções do plenário está: estabelecer orientações e diretrizes, bem como propor moções pertinentes aos objetivos e atribuições do SFC; propor e aprovar, previamente ao encaminhamento à coordenação-geral do SFC as diretrizes gerais do Plano Nacional de Cultura; acompanhar e avaliar a execução do Plano Nacional de Cultura; fiscalizar, acompanhar e avaliar a aplicação dos recursos provenientes do sistema federal de financiamento da cultura; apoiar os acordos e pactos entre os entes federados, estabelecer cooperação com os movimentos sociais, organizações não-governamentais e o setor empresarial, além de incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área da cultura. (2014)

Comitê de Integração de Políticas Culturais: Composto pelos titulares das secretarias, das autarquias e das fundações vinculadas ao Ministério da Cultura, sendo presidido pelo Secretário-Executivo do Ministério da Cultura. Compete

ao comitê: articular as agendas e coordenar a pauta de trabalho das diferentes instâncias do Conselho, com o apoio da Secretaria Executiva do CNPC – SECNPC, proceder à avaliação sistemática e ao planejamento de curto, de médio e de longo prazo das atividades do CNPC, relatar assuntos de sua competência ao Plenário, e apreciar e sistematizar, em primeira instância, propostas de alterações do Regimento Interno do CNPC. (2014)

Colegiados Setoriais: Atualmente composto por treze representantes das áreas técnico-artísticas (artes visuais, música popular, música erudita, teatro, dança, circo, audiovisual, literatura, livro e leitura, arte digital, arquitetura e urbanismo, design, artesanato e moda); e sete representantes da área de patrimônio cultural (culturas afro-brasileiras, culturas de povos indígenas, culturas populares, arquivos, museus, patrimônio material, patrimônio imaterial). Tem como objetivo debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao CNPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias dos respectivos setores culturais para a formulação de políticas. (2014)

Comissões Temáticas e Grupos de Trabalho: Podem ser constituídos por até cinco conselheiros titulares e/ou suplentes (natureza técnica da matéria de sua competência), com direito a voz e voto, definidos pelo Plenário, ou ainda, por representantes por eles indicados formalmente ao Secretário-Geral do Conselho. Cabe a esse ente fornecer subsídios para a tomada de decisão sobre temas específicos, transversais ou emergenciais relacionados à área cultural. (2014)

Conferência Nacional de Cultura - CNC: Constituída por representantes da sociedade civil, indicados em Conferências Estaduais, na Conferência Distrital, em Conferências Municipais ou Intermunicipais de Cultura e em Pré-Conferências Setoriais de Cultura, e por representantes do Poder Público dos entes federados, em observância ao disposto no regimento próprio da Conferência, a ser aprovado pelo Plenário do CNPC. O objetivo da CNC é analisar, aprovar moções, proposições e avaliar a execução das metas concernentes ao Plano Nacional de Cultura e às respectivas revisões ou

adequações. Sua realização é trienal, e em 2013 foi realizada em Brasília a terceira edição da conferência. (2014)

Vale ressaltar que os representantes do Poder Público (titulares e suplentes), são designados pelo Ministro da Cultura, com mandato de um ano, prorrogável uma única vez, por igual período. Já os representantes da sociedade civil (titulares e suplentes), terão mandato de dois anos, renovável um vez, e são eleitos via processo eleitoral em seus estados de atuação, conforme a sua área. Conforme consta no regimento do CNPC, as reuniões (que são de caráter público) acontecem ordinariamente, respeitando um período de três meses, em Brasília, e em casos extraordinários quando convocado por seu Presidente, pela iniciativa própria ou quando requisitado por um terço dos seus membros.

3.2.2 CONSELHOS DE CULTURA

A revitalização do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC), a construção do Plano Nacional de Cultura (PNC) e Sistema Nacional de Cultura (SNC), despontam como políticas substanciais para a institucionalização da cultura em todo o país, e são elas as grandes responsáveis por intensificar a necessidade de criação de espaços da sociedade civil junto a esfera pública.

Nas últimas décadas, o governo tem utilizado de vários instrumentos para promover uma gestão mais democrática por parte do Estado. A realização de fóruns, plebiscitos, conferências, criação de câmaras, colegiados e conselhos, despontam como uma forma mais efetiva de participação da sociedade no poder decisório. Estruturas como as câmaras, colegiados e conselhos possuem um formato de caráter permanente fazendo com que prevaleçam, com uma certa constância, na atuação junto ao governo para a formulação de políticas públicas. A participação de colegiados junto ao Governo Federal, tem origem na década de 30, com a formação dos conselhos técnicos em especial na área da política econômica.

Previstos no Artigo nº 103 da Constituição de 1934, os conselhos técnicos tinham por função assessorar o Estado na formulação de políticas e na tomada de decisões referentes a diversas áreas. Alguns eram dotados de

poderes normativos e deliberativos, outros exerciam apenas funções de natureza consultiva. (DINIZ, 1999, p. 28)

A partir deste período houve a criação de vários desses espaço junto ao governo, entre os principais estão o Conselho Nacional do Café (1931), o Conselho Federal de Comércio Exterior (1934), Conselho Técnico de Economia e Finanças (1937) e o Conselho Nacional de Política Industrial e Comercial (1944). Todavia, foi no governo de Vargas (1938), mediante a sugestão do Ministro de Educação e Saúde Gustavo Capanema, que houve a criação de um órgão colegiado para assuntos pertinentes a cultura, o então Conselho Nacional de Cultura, cujas atividades abrangeriam o que se entendia como desenvolvimento cultural, além de questões relacionadas à saúde, a pátria e a educação, de acordo ao ideário estado-novista. (COSTA, 2011)

“Poder-se-ia justificar a criação de um Departamento Nacional de Cultura. Tudo aconselha, porém, que se confie, preliminarmente, a tarefa de coordenar as atividades de ordem cultural realizadas pelo Ministério da Educação e Saúde a um Conselho Nacional de Cultura. O desenvolvimento dos serviços, deste Conselho mostrarão de futuro se o Departamento será ou não necessário. Submeto à elevada consideração de V. Exa. um projeto de decreto-lei organizando o Conselho Nacional de Cultura, o qual, uma vez criado, entrará da categoria dos órgãos de cooperação do Ministério da Educação e Saúde.” (Cópia de carta de 06/06/1938 de Gustavo Capanema à Getúlio Vargas, encontrada no acervo de Paschoal de Carlos Magno, CDOC, Funarte).

O Conselho Nacional de Cultura tinha entre as suas atribuições a responsabilidade de organizar o balanço das atividades, realizadas em todo o país, de caráter público ou privado, delinear os tipos das instituições culturais e as diretrizes de sua ação, sugerir aos poderes públicos as medidas de ampliação e aperfeiçoamento dos serviços para a realização das atividades culturais, além de estudar a situação das instituições culturais de caráter privado, com o intuito de opinar quanto às subvenções que lhes devam ser concedidas pelo Governo Federal. Para Costa (2011), as atribuições do CNC eram somente da esfera do planejamento e levantamento de ações que foram utilizadas para elaborar sugestões que contribuíssem para o aperfeiçoamento dos serviços culturais do Ministério da Educação e Saúde (MES).

No governo de Jânio Quadros, na década de 60, tendo como primeiro secretário geral Paschoal de Carlos Magno, é criado a partir do decreto n. 50.293 de 23 de fevereiro de 1961, o Conselho Nacional de Cultura:

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item I, da Constituição e CONSIDERANDO a necessidade da criação de um órgão de orientação da política cultural do Governo, Decreta: Art. 1º Fica criado, subordinado à Presidência da República, o Conselho Nacional de Cultura. Art. 2º O Conselho Nacional de Cultura será integrado pelas seguintes Comissões, que ora ficam criadas: Comissão Nacional de Literatura; Comissão Nacional de Teatro; Comissão Nacional de Cinema; Comissão Nacional de Música e Dança; Comissão Nacional de Artes Plásticas. (BRASIL. Decreto nº 50.293, de 23 de Fevereiro de 1961)

O Conselho Nacional de Cultura de 1961 funcionou ativamente em seus três primeiros anos, e teve suas atividades paralisadas com a instalação do golpe militar de 1964, sendo retomadas as atividades do CNC com a instalação do Conselho Federal da Cultura, em 24 de novembro de 1966, através do Decreto-Lei n. 74. O novo conselho foi constituído por quatro câmaras: artes, letras, ciências humanas, patrimônio histórico e artístico-nacional, sendo sua composição inicial com um total de 24 membros diretamente nomeados pelo Presidente da República. O órgão estava pautado com o princípio de institucionalização da cultura na gestão pública do Estado, e teve suas ações efetivadas durante o período de 1960 e 1970, com a instalação de conselhos municipais em quase todas as regiões do país. (CALABRE, 2010)

Referente ao CNC, no ano de 1967, o então presidente do conselho Josué Montello, afirmou em reunião da Comissão de Educação e Cultura da Câmara, que “o antigo Conselho Nacional de Cultura praticamente não existia. O que se via era apenas uma sala, um secretário e um telefone. Assim eram tratados os assuntos de cultura do país”. (Revista CULTURA apud COSTA, 2011, p.12)

Na década de 80 houve uma forte atuação dos conselhos populares e os de políticas públicas, ambos provenientes dos municípios que adotaram a prática do orçamento participativo. Segundo Calabre (2010), alguns autores atribuem essas mobilizações sociais aos debates públicos que precederam a formulação da Constituição Brasileira de 1988. Ou seja, os conselhos da década de 80 influenciaram tanto as mobilizações sociais, quanto a Assembleia Constituinte de 1987, fator esse que possibilitou a inserção do princípio da participação da sociedade civil em alguns setores da gestão pública.

A partir da Constituição de 1988, a relação sociedade civil e gestão pública foi se intensificando, uma vez que os municípios adquiriram uma maior autonomia sobre a formulação de políticas setoriais, iniciando uma nova etapa que encerra a atuação extremamente centralizadora e autoritária do Estado, quando o assunto é gestão de políticas. Esse estágio crescente será interrompido, no caso da cultura, quando no Governo de Fernando Collor de Mello extingue-se o Conselho Federal de Cultura juntamente com o próprio MinC, em 1990. Dois anos depois, em 19 de novembro de 1992, já no governo de Itamar Franco, o MinC é recriado através da Lei n. 8.490, tendo em sua composição o Conselho Nacional de Políticas Culturais, órgão específico, regulamentado pelo Decreto n. 823 com publicação no dia 21 de maio de 1993.

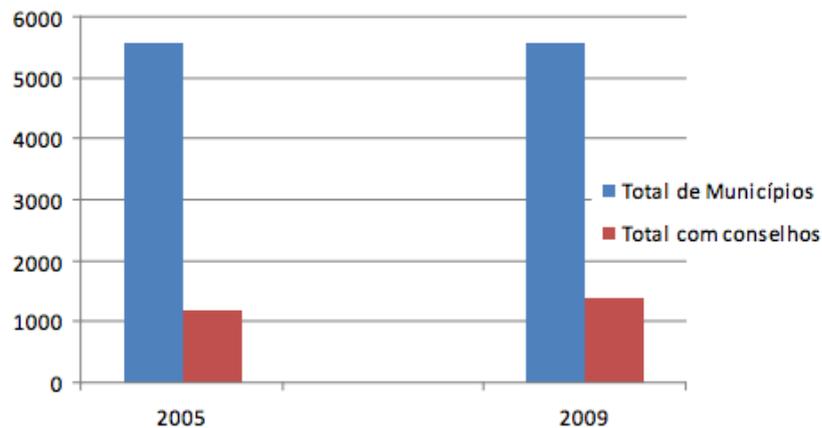
Apesar de recriado o conselho não teve uma forte atuação, Inicialmente formado por 24 membros, foi tendo o seu número de participantes reduzidos, chegando a 9 membros. Já na segunda gestão do Ministro Francisco Weffort, os mandatos dos conselheiros foram terminando, sem que ocorressem substituições ou reconduções, fazendo com que o órgão deixasse de existir, ainda que não tivesse sido extinto por lei. (CALABRE, 2010, p. 294)

Em 2005, foi publicada a Emenda Constitucional n. 48 que instituiu o Plano Nacional de Cultura. Nesta nova reformulação também foi publicado o Decreto n. 5.520 de 24 de agosto de 2005, o qual discorre sobre a formatação e funcionamento do Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC). Essas políticas iniciam, a partir deste período, um protagonismo dos conselhos de cultura na instância pública. Esses organismos passam a funcionar como pontos norteadores face às diretrizes do governo, promovendo ao longo dos anos uma execução qualitativa do Plano Nacional de Cultura (PNC), além de outros programas do MinC.

Os membros da sociedade civil que atuavam como instâncias consultivas de notório saber, passam a ser eleitos, entre os seus pares, e assumem a função de agentes culturais cuja ação está baseada na proposição, fiscalização e debate das políticas formuladas no PNC. Um dos pontos positivos é que essa organização de formato democrático, além de possuir uma estrutura organizativa extremamente complexa do ponto de vista organizacional, desponta como uma importante ação de fortalecimento das instâncias coletivas, e de representação social no país.

Os dados do IBGE apontam que em 2005, o país tinha 5.564 municípios, sendo que 1.169 deles (21%) possuíam conselhos, e em 2009, o país passa a ter 5.565 municípios, dos quais 1.373 (24,7%) com conselhos municipais de cultura. (CALABRE, 2010, p. 297)

Gráfico 01 – Conselhos de Cultura (2005-2009)⁷



Fonte: IBGE (2006, 2010)

Diante desse cenário, o Sistema Nacional de Cultura aparece como um importante colaborador na proliferação dos conselhos, pois traz no seu protocolo de adesão a obrigatoriedade de construção desta instância de participação civil, seja ela na esfera estadual ou municipal. Lembrando que o funcionamento do SNC está intrinsecamente relacionado com a instituição e funcionamento dos conselhos de cultura, que deverá atuar de forma colaborativa, articulada e principalmente democrática.

3.2.3 CÂMARAS SETORIAIS

Com o intuito de consolidar um espaço organizado que possibilitasse o diálogo, a formulação de políticas e a relação permanente entre os segmentos das artes com o Ministério da cultura, o ex-ministro Gilberto Gil (2003-2006) convidou entidades representativas dos segmentos envolvidos (música, artes cênicas, artes plásticas e literatura), além de artistas e

⁷ CALABRE, Lia. Conselhos de cultura no Brasil: algumas questões. In: RUBIM, Albino; TAIANE, Fernandes e RUBIM, Iuri (org.) Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao_cult_8_RI.pdf>. Acesso em: 10 out. 2014.

produtores culturais, para participarem dos debates e apresentação das propostas de criação das câmaras setoriais. O evento foi realizado no dia 25 de outubro de 2004, na Cinemateca Brasileira, em São Paulo, e contou com a participação do ministro da Cultura, Gilberto Gil, e o presidente da FUNARTE⁸, Antônio Grassi, anunciam a criação das Câmaras Setoriais de Cultura.

As Câmaras Setoriais de Cultura são órgãos consultivos vinculados ao Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC), o projeto de implantação das Câmaras Setoriais de Cultura teve seu início no final de 2003, sendo impulsionado nos anos de 2004 e 2005. Essa parceria entre sociedade civil e o poder público, tem como diretriz o desencadeamento de programas que contribuam para com o pleno desenvolvimento cultural do País. Em 31 de maio de 2006 é publicada a Portaria n° 40 MinC que dispõe sobre a regulamentação de seis Câmaras Setoriais (Artes Visuais, Circo, Dança, Livro e Leitura, Teatro e Música):

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, Interino, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e em conformidade com o disposto artigo 84, parágrafo único, incisos I e II da Constituição Federal, e considerando o disposto no Decreto n° 5.761, de 27 de abril de 2006, e no Decreto n° 5.520, de 24 de agosto de 2005, resolve: Art. 1º. Ficam instituídas as Câmaras Setoriais de Artes Visuais, do Circo, da Dança, do Livro e Leitura, do Teatro e da Música, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 5.520, de 24 de agosto de 2005, de caráter consultivo [...] (MINISTÉRIO DA CULTURA. Gabinete do Ministro, Portaria n.º 40 de 31 de maio de 2006. Instituí as Câmaras Setoriais de Artes Visuais, do Circo, da Dança, do Livro e Leitura, do Teatro e da Música, nos termos do artigo 9.º do Decreto n.º 5.520, de 24 de agosto de 2005, de caráter consultivo e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 5 jun. 2006. Seção 1. p. 106)

A primeira constituição das Câmaras Setoriais se dá pela formatação de colegiados no modelo tripartite paritário, compostos por titulares e suplentes de notório saber ou de reconhecida atuação no seu setor, todos nomeados pelo Ministro da Cultura. Essa composição

⁸ Órgão responsável, no âmbito do Governo Federal, pelo desenvolvimento de políticas públicas de fomento às artes visuais, música, teatro, dança e circo. Fundada em 1975, e atualmente vinculada ao Ministério da Cultura, tem como objetivo assegurar o incentivo à produção, à capacitação de artistas, o desenvolvimento de pesquisas, a preservação da memória das artes, além de desenvolver programas para a formação de público para as artes no Brasil. Mais informações em <<http://www.funarte.gov.br/a-funarte/>>. Acesso em: 10 out. 2014.

obedeceu a vários critérios que tinham como objetivo assegurar o máximo de representatividade de todas as regiões do país, através da participação de agentes culturais, instituições, além de técnicos e especialistas dos órgãos federais, estaduais e municipais.

Sobre a composição das Câmaras Setoriais em (2006);

I - Representantes da sociedade civil organizada em cada setor, oriundos de cada uma das cinco macrorregiões brasileiras, escolhidos a partir de indicações de fóruns ou câmaras setoriais organizados nos Estados pertencentes às macrorregiões, assegurada a preferência de indicação feita pelo conjunto do setor vinculado a cada macrorregião;

II - Representantes dos setores artísticos e culturais da cadeia de produção afim, escolhidos a partir de indicações, em listas tríplices, de entidades, instituições ou fóruns nacionais ou consorciados, de natureza pública e privada;

III - Representantes do poder público escolhidos dentre técnicos e especialistas que integram a administração direta ou indireta do Ministério da Cultura e indicados pelos órgãos federais, estaduais e municipais identificados pelo MinC como relevantes e pertinentes à matéria;

Cabe lembrar que na implantação das Câmaras Setoriais em 2004 não havia sido criada uma Câmara para o setor de Dança, e sim uma Câmara destinada à Artes Cênicas. Coube a comunidade da Dança a realização de vários manifestos solicitando a separação de Teatro e Dança, para que cada segmento pudesse formular as suas demandas levando em conta as suas especificidades. Nesse período havia por parte dos profissionais da Dança uma grande articulação política em todo o país. Segundo Matos (2011), “a reivindicação foi acatada pelo então Secretário Executivo do MINC, Juca Ferreira (ex-ministro de 2008-2010), e foi formada a Câmara Setorial de Dança, com uma composição tripartite – representantes governamentais, especialistas convidados e representantes do segmento artístico eleitos pelos fóruns de alguns estados.”

São vários os motivos que levam à concretização deste espaço de representação nacional. A Câmara Setorial de Dança possibilitou o reconhecimento e fortalecimento das mobilizações estaduais da categoria, através de uma articulação voluntária de seus membros, contribuindo também com o levantamento de dados específicos que subsidiaram a formulação

do plano nacional da dança, um conjunto de diretrizes, fruto de ampla escuta com a sociedade civil. Algumas dessas justificativas podem ser conferidas na Moção de apoio, Nº 17, de 17 de junho de 2009, publicada por João Luiz Silva Ferreira ex-presidente do Conselho Nacional de Políticas Culturais, em defesa da autonomia da Dança frente a outras áreas do conhecimento.

Considerando que a Dança é uma linguagem artística autônoma no campo do conhecimento; Considerando que a importância da Dança como forma de expressão artística cultural no Brasil; Considerando que, segundo dados do IBGE, a Dança é a segunda atividade artística mais disseminada no território: 56% dos municípios brasileiros abrigam grupos de dança; Considerando que o Ensino da Dança tem suas próprias Diretrizes Curriculares organizadas pelo Ministério da Educação - MEC e pertence área de ARTES; e Considerando que a CAPES do MEC, define a Dança na área das Ciências Humanas e Sociais [...] (MINISTÉRIO DA CULTURA. CNPC. Moção n.º 17, de 17 de junho de 2009, Moção de apoio aos profissionais da dança e repúdio a legislar, regulamentar e fiscalizar artistas-professores de dança em cursos livres e no ensino formal. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 8 jul. 2009. p. 128)

A principal função da Câmara Setorial de Dança foi a de realizar, em âmbito nacional, diagnósticos que contribuíssem para o desenvolvimento do setor, através das linhas de ação específicas, bem como “fiscalizar” os andamentos dos programas da Dança. Foram realizadas pelo MinC/Funarte sete reuniões nos estados de Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul, Minas Gerais, Bahia, Pará, São Paulo e Distrito Federal, para a criação da Câmara Setorial de Dança. Houveram também mobilizações de lideranças nos estados do Ceará e Paraná, localidades que já estavam fortalecidas enquanto espaço de representação da dança. Participaram desses encontros diversos artistas, representantes de entidades, associações, movimentos e fóruns, iniciando assim um processo de indicação dos representantes estaduais, via assembleias, dos movimentos organizados. (FUNARTE, 2009).

A primeira reunião da Câmara Setorial de Dança foi realizada na cidade do Rio de Janeiro, nos dias 28, 29 e 30 de maio de 2005. A Câmara foi instalada na mesma cerimônia de posse da Câmara Setorial de Música, ambas no Palácio Gustavo Capanema na Funarte. Na ocasião estavam presentes Juca Ferreira (Secretário Executivo do MinC) e o representante do Presidente da Funarte em exercício, Antônio Grassi.

Segundo a Funarte (2009), são conquistas da Câmara Setorial da Dança:⁹

A partir das ações desses coletivos, a dança conquista autonomia com a implantação de uma Câmara própria e específica e não como uma sub-câmara de artes cênicas;

Constitui-se um amplo leque de diagnósticos, problemáticas e caminhos para o desenvolvimento da dança e, especificamente, de uma política cultural voltada à área;

A criação de Graduações e Cursos Técnicos de Dança tanto em universidades públicas quanto privadas;

A implantação de Gerências, Divisões e Coordenadorias de Dança em diversos estados e municípios;

A criação de editais específicos para a dança nas áreas de pesquisa, criação, produção, circulação, manutenção e difusão;

A criação de dotação orçamentária específica para a dança em vários estados e municípios da federação.

Para Matos (2011), são conquistas da Câmara Setorial de Dança,

[...] a Câmara Setorial de Dança, como órgão consultivo do MINC, contribuiu para a articulação nacional da categoria, em um momento de intensa mobilização dos coletivos estaduais. Como principais ações pode-se destacar a realização de 4 videoconferências atingindo 14 estados, mais de 14 reuniões presenciais, dezenas de reuniões em cada Estado, encaminhamento ao Governo Federal de documentos de coletivos artísticos e fóruns estaduais, elaboração de 14 recomendações e moções, participação de representantes da dança nas conferências municipais, estaduais e nacional de cultura, e eleição de um representante da Dança para ter assento no Conselho Nacional de Políticas Culturais. (MATOS, 2011, p. 39)¹⁰

⁹ Funarte. Coordenação de Dança. Análise do Caderno de Diretrizes do Plano Nacional de Cultura (PNC). Janeiro de 2009. Disponível em: <<http://idanca.net/wp-content/uploads/2009/11/CSD-Análise-do-PNC-Jan2009.doc>> Acesso em: 10 out. 2014.

¹⁰ Todos os documentos apresentados pela Câmara Setorial de Dança encontram-se disponíveis no site do Ministério da Cultura <<http://www.cultura.gov.br/cnpc/colégiados/danca>>. Acesso em: 10 out. 2014.

A criação das Câmaras Setoriais tornou-se um eixo estratégico para o Governo, propondo uma mudança significativa do ponto de vista da lógica de funcionamento e formulação das políticas culturais no Brasil. Esse novo espaço de diálogo fortaleceu as ações do ministério, em tempo que promoveu um debate mais fluente com a sociedade civil, possibilitando assim uma maior representatividade dos segmentos artísticos e culturais, na proposição e efetivação das políticas da cultura.

Em 2007, o Ministério da Cultura estabeleceu outras prioridades em sua política interna e acabou por suspender as atividades das Câmaras Setoriais. Essa intermitência criou tensões junto a sociedade civil, e são evidenciadas pelo que Rubim (2007) denomina como instabilidades da política cultural brasileira. Em 2008, retornam os diálogos e reuniões com os setores instituídos através Câmaras, através de um novo modelo de atuação. A partir deste ano, as Câmaras Setoriais passam a adotar a nomenclatura de Colegiados Setoriais, como órgão consultivo, são integradas ao Conselho Nacional de Políticas Culturais (CNPC) do MINC, o qual é oficialmente legitimado nesse mesmo ano. (MATOS, 2011)

3.2.4 COLEGIADOS SETORIAIS

O Colegiado de Dança retoma as suas atividades no ano de 2008 juntamente com o governo nas seguintes pautas: a constituição do Plano Nacional de Cultura (aprovado pelo Congresso em 2009) e a elaboração do Plano Nacional da Dança.

O Plano Setorial de Dança (PND), foi finalizado em 2009 e apresentado para a consulta pública no mesmo ano. O documento reúne propostas e diretrizes a serem implementadas na área de dança pelo poder público pelos próximos 10 anos. Este plano é um marco histórico para o setor, por se tratar de um instrumento governamental construído com a sociedade civil, que permitirá ao setor exigir das diferentes esferas do poder público sua efetivação enquanto políticas para a dança.

A elaboração do PND teve como pressuposto atender as demandas de todas as manifestações artísticas de dança, valorizando a produção brasileira em sua diversidade estética e levando em consideração seus diferentes contextos regionais, sociais, econômicos, políticos e artísticos. Com esse instrumento,

espera-se que os benefícios das políticas culturais implementadas sejam acessadas pelos agentes da dança de todo o país. (PND, 2010, p. 260)¹¹

A publicação do PND, em 2010, apresentou um histórico das ações, atividades e conquistas pautadas pela Câmara Setorial da Dança no período de 2005 a 2010. O Plano da Dança foi revisado em 2010, para se adequar ao Plano Nacional de Cultura e hoje está organizado a partir da constituição de cinco eixos: Eixo I - Do Estado, Eixo II – Da Diversidade, Eixo III – Do Acesso, Eixo IV – Do Desenvolvimento Sustentável e Eixo V – Da Participação Social.

4 REDES COLABORATIVAS DA DANÇA

As insatisfações com as políticas culturais do Estado, promovem a partir da década de 90, um movimento de organização civil dentro do setor de dança com a instauração de redes colaborativas como ação política. Essas redes demonstravam descrença e saturação frente às leis de fomento que instaurava no país um caráter mercadológico e perverso nos setores artísticos. Essa política era pautada pelas leis de incentivos fiscais, que transferiram o papel de Estado, enquanto responsável pela formulação das políticas culturais, para os setores de marketing da iniciativa privada.

Essa postura de atuação política, predominou durante anos na maioria dos estados e municípios do Brasil, deixando à margem (e em parte inexistentes) programas estruturantes para a manutenção e desenvolvimento dos setores artísticos. No caso da dança, poucos eram os programas e quando haviam, tratavam-se de ações pontuais cujo orçamento não condizia com as demandas dos produtores locais. Esses instrumentos operavam dentro de uma lógica viciada e sem critérios claros que justificassem suas ações, colocando em dúvida o processo de “transparência” no qual esses editais estavam envolvidos.

Um evento que contribuiu para a mobilização, em escala nacional, do setor da dança, teve o seu início no ano de 2001, com a polêmica repercussão de alguns representantes da área de Educação Física que envolvia os profissionais da dança.

¹¹ BRASIL. Ministério da Cultura. Câmara e Colegiado Setorial de Dança: Relatório de Atividades 2005-2010. Brasília, 2010. Disponível em: <<http://pnc.culturadigital.br/wp-content/uploads/2012/10/plano-setorial-de-danca-versao-imprensa.pdf>> . Acesso em 10 de nov. 2014.

Em janeiro de 2001, durante o I Encontro das Novas Dramaturgias do Corpo no Centro Cultural Teatro Guaíra em Curitiba, Paraná, um grupo de profissionais de dança representativos de entidades, cursos superiores, companhias de dança, aproveitaram esse evento de caráter artístico para discutir sobre a situação do profissional de dança. Durante os debates, ocorreu a denúncia da circulação no Congresso Nacional do Projeto de Lei (PL) 2939/00 do Deputado Pedro Pedrossian, o qual propunha a inclusão dos licenciados em dança no âmbito da Lei 9696/98 que regulamenta a atuação dos profissionais de Educação Física, o que significaria, em última instância, a dissolução da dança como área de conhecimento e ensino autônoma e abriria todas as portas para oficializar as invasões bárbaras dos Conselhos de Educação Física na área de atuação dos profissionais da dança. (FND-Fórum Nacional de Dança. Disponível em: <<http://fndanca.wordpress.com/estatuto-social/>>. Acesso em: 08 nov. 2014.)

Nesse contexto, o Conselho Federal de Educação Física (CONFEF)¹², inaugurado em 1998, com o intuito de regulamentar a profissão de Educação Física no Brasil, fez campanha em prol da Lei nº 9.696/98 e a delegação de poder ao Sistema CONFEF/CREFs¹³ para garantir que a sociedade seja atendida por profissionais “qualificados”.

Sobre a Lei nº 9.696/98,

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física. Art. 2º serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais: I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido; II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor [...] (BRASIL. Lei n.º 9.696, de 1 de setembro de 1998. Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2 set. 1998. Seção 1. p. 168)

Era uma exigência do conselho, que todos os profissionais que ministrassem exercícios físicos de qualquer natureza, estivessem devidamente registrados pela instituição para a obtenção de habilitação, permitindo assim a prestação de serviço.

¹² Conselho Federal de Educação Física. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

¹³ Conselhos Regionais de Educação Física – CREFs. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/extra/crefs/>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

Figura 02 – Diário Oficial, DF, 1998

SEÇÃO 1

Diário Oficial

IMPRESA NACIONAL BRASÍLIA — DF

ANO CXXXVI - Nº 168 QUARTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 1998

REPÚBLICA
FEDERATIVA
DO BRASIL

NÃO PODE SER VENDIDO
SEPARADAMENTE

LEI Nº 9.696, DE 1º DE SETEMBRO DE 1998

Dispõe sobre a regulamentação da Profissão de Educação Física e cria os respectivos Conselho Federal e Conselhos Regionais de Educação Física.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA:
Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O exercício das atividades de Educação Física e a designação de Profissional de Educação Física é prerrogativa dos profissionais regularmente registrados nos Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 2º Apenas serão inscritos nos quadros dos Conselhos Regionais de Educação Física os seguintes profissionais.

I - os possuidores de diploma obtido em curso de Educação Física, oficialmente autorizado ou reconhecido;

II - os possuidores de diploma em Educação Física expedido por instituição de ensino superior estrangeira, revalidado na forma da legislação em vigor;

III - os que, até a data do início da vigência desta Lei, tenham comprovadamente exercido atividades próprias dos Profissionais de Educação Física, nos termos a serem estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação Física.

Art. 3º Compete ao Profissional de Educação Física coordenar, planejar, programar, supervisionar, dinamizar, dirigir, organizar, avaliar e executar trabalhos, programas, planos e projetos, bem como prestar serviços de auditoria, consultoria e assessoria, realizar treinamentos especializados, participar de equipes multidisciplinares e interdisciplinares e elaborar informes técnicos, científicos e pedagógicos, todos nas áreas de atividades físicas e do desporto.

Art. 4º São criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Educação Física.

Art. 5º Os primeiros membros efetivos e suplentes do Conselho Federal de Educação Física serão eleitos para um mandato também de dois anos, em reunião das associações representativas de Profissionais de Educação Física, criadas nos termos da Constituição Federal, com personalidade jurídica própria, e das instituições superiores de ensino de Educação Física, oficialmente autorizadas ou reconhecidas, que serão convocadas pela Federação Brasileira das Associações dos Profissionais de Educação Física - FBAPEF, no prazo de até 90 (noventa) dias após a promulgação desta lei.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília 1º de setembro de 1998; 177º da independência e 110ª da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO

Fonte: CONFEF (<http://www.confef.org.br/extra/conteudo/default.asp?id=16>)

São entendimentos do Conselho Federal de Educação Física:

O CONFEF deve ser visto e compreendido como um órgão que fiscaliza o exercício profissional em qualquer intervenção profissional relativa às atividades físicas em suas diversas manifestações, tais como ginástica, dança, lutas, musculação, desportos, hidroginástica e tantas outras. O objetivo é buscar qualidade profissional e segurança dos beneficiários. O Congresso Nacional aprovou o Projeto que regulamenta a profissão por entender que a sociedade não devia continuar a ser atendida por qualquer pessoa no tocante ao desenvolvimento de atividades físicas. Ou seja, o fato de ser um ex-jogador, um ex-lutador ou um ex-bailarino, durante muitos anos, não é predicado suficiente para ser um Professor, dinamizador ou orientador dessas atividades. (CONFEF - Conselho Federal de Educação Física. Disponível em: <<http://www.confef.org.br/extra/revis/taef/show.asp?id=3438>>. Acesso em: 08 nov. 2014.)

Na perspectiva do CONFEF a atividade da dança, exercida no âmbito das academias, configurava apenas como “exercício profissional relativo às atividades físicas e, neste sentido, passou a ignorar suas especificidades como fazer artístico.” (MATOS, 2011) Sendo assim, todos os professores de dança do ensino informal, mais especificamente os que atuam em academias e estúdios de dança, além de se filiar ao órgão, deveriam cursar um programa de qualificação ministrado pelo conselho.

É importante ressaltar que a dança, enquanto profissão, é legitimada pelo Decreto n. 82.385, de 5 de outubro de 1978, que regulamenta a Lei nº 6.533/78, conhecida como lei do artista. Sendo assim, “a dança é uma área de conhecimento estruturada por leis e diretrizes educacionais próprias, com profissionais aptos a definir seus próprios destinos e determinar parâmetros para avaliar a competência da formação e atuação de seus pares.” (FND, 2014)¹⁴

Sobre a Lei nº 6.533/78,

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o CONGRESSO NACIONAL decreta e eu sanciono a seguinte Lei: Art . 1º - O exercício das profissões de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões é regulado pela presente Lei. Art . 2º - Para os efeitos desta lei, é considerado: I - Artista, o profissional que cria, interpreta ou executa obra de caráter cultural de qualquer natureza, para efeito de exibição ou divulgação pública, através de meios de comunicação de massa ou em locais onde se realizam espetáculos de diversão pública; II - Técnico em Espetáculos de Diversões, o profissional que, mesmo em caráter auxiliar, participa, individualmente ou em grupo, de atividade profissional ligada diretamente à elaboração, registro, apresentação ou conservação de programas, espetáculos e produções. Parágrafo único - As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades de Artista e de Técnico em Espetáculos de Diversões constarão do regulamento desta lei. Art. 3º - Aplicam-se as disposições desta lei às pessoas físicas ou jurídicas que tiverem a seu serviço os profissionais definidos no artigo anterior, para realização de espetáculos, programas, produções ou mensagens publicitárias. Parágrafo único - Aplicam-se, igualmente, as disposições desta Lei às pessoas físicas ou jurídicas que agenciem colocação de mão-de-obra de profissionais definidos no artigo anterior. (BRASIL. Lei n.º 6.533, de 24 de maio de 1978. Dispõe sobre a regulamentação das profissões de Artistas e de técnico em Espetáculos de Diversões, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 26 mai. 1978. Seção 1. p. 3)

A postura do CONFED frente à regulamentação dos profissionais da dança promoveu um intenso debate, os profissionais do campo da dança, atentos aos trâmites no legislativo, iniciaram um processo de articulação nacional, em vários segmentos (escolas, universidades, academias, fóruns, redes, grupos, entre outros) para refletir a questão e propor ações que respondessem ao projeto de lei que seguia em trâmite.

Essa mobilização sociocultural gerou um abaixo assinado que permitiu à comunidade uma audiência pública com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto contando com a

¹⁴ FND - Fórum Nacional de Dança. Disponível em: <<http://fndanca.wordpress.com/estatuto-social/>>. Acesso em: 08 nov. 2014.)

participação da Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público, na Câmara dos Deputados, em Brasília, para discutir o PL 2930/00 do então Deputado Federal Pedro Pedrossian Filho (Mato Grosso do Sul), membro do Partido da Frente Liberal (PFL), que pretendia subordinar os profissionais da dança ao CONFEF/CREFs. A audiência pública foi realizada em setembro de 2001, porém o autor do PL não compareceu, e no mês seguinte (outubro), o deputado solicitou à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados o arquivamento do Projeto.

Uma das vitórias do FND foi a aprovação em 30 de agosto de 2001 da Lei Distrital nº 2765, de autoria dos deputados Rodrigo Rollemberg e Gim Argello, que desobriga os profissionais de dança locais a se registrarem no CREF – DF. Vale ressaltar que outros estados estão em processo de aprovação de leis similares.

Sobre a Lei nº 2765/2001,

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do Art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto Vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal: Art. 1º Ficam os profissionais de dança desobrigados de se registrarem no Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal – CREF - DF para o exercício de suas funções regulares nas academias de dança no Distrito Federal. [...] Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. (DISTRITO FEDERAL. Lei n.º 2.765, de 30 de agosto de 2001. Dispõe sobre a não obrigatoriedade dos profissionais de dança a se registrarem no CREF - DF para o exercício de suas atividades regulares nas Academias de Dança do Distrito Federal, DF. Diário Oficial do Distrito Federal, Brasília, DF, 14 set. 2001. p. 2)

A tramitação do PL 2930/00 em 2001 deflagrou, de forma indireta, um novo cenário político para atuação do setor da dança no Brasil. O I Encontro das Novas Dramaturgias, em Curitiba, despontou como ambiente fértil para origem da primeira edição do Fórum Nacional de Dança – FND. Motivados pelo ativismo político que propunha a autonomia da dança em relação ao CONFEF, foram realizados ainda em 2001 o II e o III Fórum Nacional de Dança, cuja pauta principal tratava-se de derrubar o projeto de lei.

4..1 ARTICULAÇÃO EM REDE

O Fórum Nacional de Dança teve sua origem dentro de uma dinâmica política bem adversa, tal fator contribuiu substancialmente para a construção de um espaço de representação mais sólido, no que se refere ao entendimento sistêmico da política cultural, e em especial, das legislações sobre as profissões em que os artistas e educadores da dança estavam envolvidos. Em 2001, parte dos profissionais filiados ao fórum não dispunham de informações sobre a própria estruturação e regulamentação da sua área de atuação. A carência sobre o entendimento mínimo dos direitos e as leis da categoria foram temas recorrentes nas reuniões e debates.

O VII Fórum Nacional de Dança foi importantíssimo para a consolidação desta rede. O evento que aconteceu em março de 2003, na cidade de Brasília, aprovou em plenária a organização do movimento, no formato de uma associação, cuja existência estaria pautada para atender todos os profissionais da dança e seus apoiadores. Atualmente, o FND desponta enquanto uma associação sem fins lucrativos, com sede na cidade de Brasília [estrategicamente] para manter diálogo fluente e atualizado frente aos órgãos públicos e poderes constituídos, conseqüentemente, contribuindo para o avanço da categoria. Sendo assim, estão previstos no estatuto¹⁵ do Fórum Nacional de Dança os seguintes objetivos:

Art. 2º – São objetivos da Associação:

- I – Amparar os legítimos interesses na área da dança e da cultura dos associados, bem como representá-los perante a opinião pública ou poderes constituídos e quaisquer órgãos ou entidades de direito público ou privado;
- II – Cultivar relações entre pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, dedicadas ao desenvolvimento da dança, incentivando a difusão, o intercâmbio cultural e a promoção da dança;
- III – Promover, patrocinar e/ou produzir, por si ou por terceiros, a realização de eventos diversos, compreendendo espetáculos, conferências, seminários, congressos, fóruns, palestras, mostras, festivais, cursos, oficinas, pesquisas, de acordo com os interesses dos seus associados;

¹⁵ Estatuto do Fórum Nacional de Dança. Disponível em: <<http://fndanca.files.wordpress.com/2013/08/estatuto-social-fnd.pdf>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

IV – Colaborar com órgãos de classe e entidades afins, buscando uma unidade de ação entre a comunidade civil e o governo, nos assuntos relacionados com o desenvolvimento e crescimento da dança no Brasil;

V – Divulgar a dança em seus aspectos de área de conhecimento e de atuação profissional específicas;

VI – Praticar todos os atos de direito legais em prol dos interesses dos associados;

Esse movimento de regulamentação do FND gerou uma ampla campanha nacional, unindo o setor da dança através de uma organização social, com caráter de associativismo local. Emergem neste contexto de mobilização político-social, redes e instituições que estimularam o surgimento de fóruns regionais, sem caráter partidário, e na maioria dos casos, sem se constituírem como pessoa jurídica.

Ganança (2006), destaca que o associativismo teve sua importância enfatizada por Alexis de Tocqueville:

[...] a sociedade democrática sempre será individualista para Tocqueville, mas para evitar a situação aqui descrita, ele elabora o conceito de interesse bem compreendido, que poderíamos chamar como egoísmo esclarecido. Ou seja, os indivíduos percebem que se todos se voltarem apenas para seus interesses privados, estarão piores do que se dispusessem de tempo para a coletividade. A dedicação de parte do tempo dos indivíduos ao coletivo e ao público é condição essencial para que a democracia liberal não degenera em uma democracia despótica. [...] uma das maneiras de impedir que o regime democrático liberal se degenera é a união dos indivíduos que individualmente são fracos para a realização de ações coletivas, por meio do associativismo, ou, como Tocqueville denomina, da arte da associação. Na realidade, para ele um aspecto muito importante dos efeitos da participação associativa sobre os indivíduos é a criação de hábitos de colaboração e solidariedade. (GANANÇA, 2006, p.6-7).

Putnam (2002), propõe a seguinte reflexão a cerca das ações de sociativismo, inspirado principalmente pela teoria tocquevilleana:

[...] as associações civis contribuem para a eficácia e a estabilidade do governo democrático, não só por causa de seus efeitos “internos” sobre o

indivíduo, mas também por causa de seus efeitos “externos” sobre a sociedade. No âmbito interno, as associações incutem em seus membros hábitos de cooperação, solidariedade e espírito público [...]. A participação em organizações cívicas desenvolve o espírito de cooperação e o senso de responsabilidade comum para com os empreendimentos coletivos. Além disso, quando os indivíduos pertencem a grupos heterogêneos com diferentes tipos de objetivos e membros, suas atitudes se tornam mais moderadas em virtude da interação grupal e das múltiplas pressões. (PUTNAM, 2002, p. 103-4)

Segundo Matos (2011), “essas redes colaborativas passam a serem reconhecidas e legitimadas pelas instâncias governamentais, como espaços políticos de representações da classe”, tais como Fórum de Dança da Bahia¹⁶, o Movimento Dança Recife¹⁷, o Mobilização Dança SP¹⁸, o Fórum de Dança de Curitiba¹⁹, o Fórum de Dança do DF²⁰, Fórum de Dança do Rio de Janeiro, Fórum do Ceará, Fórum de Dança de Uberlândia, dentre outros. Vale ressaltar que essas organizações da categoria já se articulavam politicamente mesmo sem parceria do poder público.

É importante registrar que a maioria desses fóruns, constituídos entre 2001 e 2002, está localizada nas capitais brasileiras, ainda com poucas ramificações pelo interior dos estados. Por outro lado, a criação dessas redes contribuiu para que os artistas da dança percebessem o empoderamento da classe em termos de representação e de ação (manifestos on-line e nos teatros, passeatas, ações articuladas em comemoração ao Dia Internacional da Dança (Dia D da Dança), ações jurídicas, criação de sites e blogs informativos etc.). (MATOS, 2011, p. 36)

Seguem abaixo as principais atividades desenvolvidas pelo FND, desde a sua inauguração, levando em conta os seguintes eixos de ação:

¹⁶ Fórum de Dança da Bahia. Disponível em: <forum-danca-bahia@googlegroups.com>. Acesso em: 8 nov. 2014.

¹⁷ Movimento Dança Recife. Disponível em: <<http://www.dancarecife.net>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

¹⁸ Mobilização Dança SP. Disponível em: <<http://mobilizacaodanca.blogspot.com.br/>>. Acesso em: 8 nov. 2014.

¹⁹ Fórum de Dança de Curitiba. Disponível em: <forumdedancadecuritiba.blogspot.com>. Acesso em: 8 nov. 2014.

²⁰ Fórum de Dança do DF. Mais informações em <forumdancadf.multiply.com>. Acesso em: 8 nov. 2014.

AÇÕES NA ESFERA DO PODER LEGISLATIVO²¹

Articulação e solicitação de audiência pública à Deputada Fátima Pelaes, membro da Comissão do Trabalho, Administração e Serviço Público, relatora do parecer sobre o PL 2939/00 do deputado Pedro Pedrossian o qual tentava incluir os licenciados de dança a área de educação física.

Acompanhamento e participação na audiência pública com a Comissão de Educação, Cultura e Desporto em conjunto com a Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público na Câmara dos Deputados sobre o PL 2939/00; conseguindo apoio unânime por parte dos Deputados que rejeitaram e arquivaram o referido projeto.

Apoio ao Fórum de Dança do Distrito Federal que conseguiu apresentar e aprovar a Lei Distrital No. 2765/2001, que desobriga os profissionais de dança de se registrarem no Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal.

Apoio e orientação aos movimentos organizados dos profissionais de dança em diferentes regiões do país para o encaminhamento de projetos de lei no âmbito estadual visando a barrar as ações dos Conselhos Regionais de Educação Física, a exemplo da referida Lei do Distrito Federal.

Articulação com os deputados Flávio Arns e Luís Antônio Fleury Filho visando a elaboração de Projeto de Lei em defesa dos profissionais da dança.

AÇÕES NA ESFERA DO PODER JUDICIÁRIO²²

Realização de ampla pesquisa jurídica com base no levantamento de Leis, Pareceres, Documentos, Processos, visando à defesa dos profissionais da dança contra os abusos do sistema CONFEF/CREF e a fundamentação para a justificativa do arquivamento do PL 2939/00.

Apoio ao Fórum de Dança do Distrito Federal que acompanha as ações do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios que expediu em 02 de

²¹ A Listagem completa das ações está disponível em: <<http://fndanca.wordpress.com/estatuto-social/>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

²² A Listagem completa das ações está disponível em: <<http://fndanca.wordpress.com/estatuto-social/>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

outubro de 2001, a Recomendação no 005/01, que resolve, “com fundamento no artigo 129, III, da Constituição Federal e artigo 6o, XX, da Lei Complementar Federal no 75/93, RECOMENDAR ao Conselho Regional de Educação Física da 7a. Região que se abstenha, imediatamente, de realizar atos acima indicados ou quaisquer outros que objetivem, direta ou indiretamente, de exercer persuasão ilegítima sobre as academias e professores de dança, para que estes se inscrevam perante a entidade, sob pena de responsabilidade civil e penal, na forma da lei”.

Acompanhamento das ações jurídicas realizadas por iniciativas particulares e coletivas contra os abusos e arbitrariedades do sistema CONFEF/CREF; divulgação de orientações sobre procedimentos legais para defesa dos profissionais autuados ilegalmente pelos conselhos de educação física.

Acompanhamento da ação da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão do Rio de Janeiro que em 23 de março de 2002 impetrou Ação Civil Pública contra o Conselho Regional de Educação Física da 1o Região, objetivando a proteção dos interesses e direitos dos cidadãos. O Exmo Sr. Juiz Alberto Nogueira Júnior, da 10o Vara/RJ, proferiu sentença final declarando inexistir relação jurídica entre os profissionais de dança que não a utilizarem como instrumento de Educação Física condenando o CONFEF (Conselho Federal de Educação Física). (Ação ordinária no2002.5101005605-7).

Estudo para ações a serem apresentadas no Judiciário Federal.

AÇÕES NA ESFERA DO PODER EXECUTIVO²³

Durante o Festival de Dança de Joinville, em 2001, foi promovido um encontro com o Ministro da Cultura Francisco Weffort quando membros da Comissão Executiva entregaram em mãos uma carta relatando o fato e as dimensões das lutas do FND e da delicadeza da situação vivida pelos profissionais da dança frente às arbitrariedades do sistema CONFEF/CREF; o encontro culminou com o apoio do MinC às ações do FND.

²³ A Listagem completa das ações está disponível em: <<http://fndanca.wordpress.com/estatuto-social/>>. Acesso em: 10 nov. 2014.

Entrega de documento ao Ministro do Trabalho durante cerimônia de lançamento do CBO 2002.

Redação e encaminhamento de cartas para as Secretarias de Educação e Cultura de diferentes estados brasileiros visando a esclarecer a autonomia dos profissionais de dança no exercício de suas atividades.

Audiências com o Ministro da Cultura (em 2003, 2004, 2005, 2006, 2007, 2008, 2009 e 2010).

AÇÕES DE AGLUTINAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA DANÇA

II Fórum Nacional realizado na Universidade Anhembi Morumbi, em São Paulo; constituição oficial da 1ª Comissão Executiva do Fórum Nacional de Dança com representantes de vários estados (2001)

Fomento à criação de Fóruns Regionais (2001).

Realização de Manifestação Nacional, com apresentações, protestos e leituras de manifestos nas principais capitais do Brasil envolvendo alunos professores, bailarinos, coreógrafos e diversos profissionais da dança, com a finalidade de tornar pública o repúdio ao PL 2939/00, registrando o Dia Internacional da Dança – Dia D da Dança – 29/04 (2001).

Realização do III Fórum Nacional de Dança, no Festival de Dança de Joinville/SC (2001).

Criação do grupo de discussão on line (2002).

Realização do VI Fórum Nacional de Dança, em Salvador/BA, na Universidade Federal da Bahia – UFBA (2002).

Realização do VII Fórum Nacional de Dança em Brasília/DF, no Teatro Nacional; a criação da ASSOCIAÇÃO FÓRUM NACIONAL DE DANÇA, com a elaboração dos estatutos e eleição da nova diretoria (2003), contou com a presença de diversas autoridades entre as quais se destaca, como sócios fundadores, os Srs. Sérgio Mamberti e Rodrigo Rollemberg.

Organização da Associação Fórum Nacional de Dança (2004).

Esse conjunto de ações levaram o FND a um patamar ímpar de participação popular na condução de políticas culturais entre as artes cênicas, com foco para a dança. A atuação estruturada, sólida e contínua instituiu um modelo que vem sendo replicado nos demais estados do Brasil e tem influenciado diretamente na formação cidadã de parte de seus filiados. O caráter itinerante dos encontros presenciais do fórum acabam por firmar novos diálogos frente as dificuldades das localidades visitadas, ao mesmo tempo em que geram visibilidade para a região em que se realizada.

As ações do FND são potencializadas na medida em que esses agentes culturais percebem os seus espaços de visibilidade e força política enquanto organização social, coletiva e setorial. Um vez conscientes do seu papel enquanto profissionais da área esses atores sócias replicam e instauram discussões sobre as políticas (culturais e educacionais) de sua região, não perdendo de vista os desdobramentos das esferas federal, estadual e municipal. Portanto, são essas redes colaborativas da dança as grandes responsáveis pelo desencadeamento e atuação direta na manutenção e formulação das políticas culturais para área, nos últimos anos.

4.2 REPRESENTAÇÕES DA DANÇA NA BAHIA

Durante a pesquisa foram identificadas algumas organizações de representação da dança na Bahia. Seu surgimento condiz com o período em que se iniciou a mobilização nacional da dança no país. Parte dessas organizações ainda não estão regulamentadas, porém atuam de forma contínua nas ações estaduais de representação da dança.

A dificuldade na disponibilização de dados e conteúdos sobre esses movimentos não permitiram uma análise efetiva, e despontam como um desafio para a continuidade deste estudo, em âmbito estadual, em outros espaços de pesquisa junto à Universidade.

Levantamento das Representações da Dança na Bahia – Junho 2014

- Associação das Escolas de Dança da Bahia - Edança
- Associação de Dança da Bahia (ADB)
- Associação de Dança de Salão
- Associação de Dança do Ventre
- Associação de Dança para Cadeirantes
- Associação Nacional dos Pesquisadores em Dança – ANDA (sede em Salvador)
- Colegiado Setorial de Dança – FUNCEB
- Dançando as Nossas Matrizes
- Fórum de Dança da Bahia – FDB
- Frente de Descentralização e Difusão de ações/produções e informações da dança na Bahia
- Liga Baiana de B-Boys e B-Girls – LBBB
- Redanças - Redes Colaborativas – UFBA

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

O objetivo geral desse trabalho foi de desenvolver um panorama que permita, de maneira ampliada, visualizar a dinâmica das políticas culturais brasileiras, com foco na atuação dos sujeitos da dança na formulação das diretrizes e ações específicas para o setor, bem como a instauração de redes colaborativas de dança como espaços de representação e estruturação da área.

A articulação de redes colaborativas, a exemplo do Fórum Nacional de Dança, se mostraram com um espaço sólido de representação, desencadeando um processo de articulação nacional que tem contribuído para a capacitação dos seus interlocutores em vários segmentos (escolas, universidades, academias, fóruns, redes, grupos, entre outros), tendo em vista a carência sobre o entendimento mínimo dos direitos e as leis da categoria, além de promover a regulamentação dos profissionais da dança e o fortalecimento dos debates sobre a cultura.

Ao longo deste trabalho foi evidenciado o contexto complexo da formulação e manutenção dessas políticas, tendo em vista a não valorização do setor durante anos pelos governantes, observando a degradação dos bens e patrimônios culturais no âmbito de governos autoritários, e em parte a fragilidade de alguns movimentos da sociedade civil.

A escassez de bibliografia sobre as instâncias de representação da dança, contribuiu para o recorte de análise da atuação do setor junto ao Estado. Para esta pesquisa foram utilizadas as documentações organizadas e disponíveis em plataformas virtuais, bem como relatórios institucionais de órgãos como o Ministério da Cultura, Funarte, Câmaras Setoriais e Colegiados Setoriais.

Uma boa notícia para o campo da dança foi recebida durante a organização desse conteúdo. No mês de outubro a Funarte divulgou o início do Mapeamento Nacional da Dança, um projeto executado em parceria com a Universidade Federal da Bahia, que possibilitará ao setor um entendimento quantitativo sobre as reais demandas da categoria, criando índices específicos que nortearão as políticas da dança.

REFERÊNCIAS

- AVRITEZ, Leonardo. Experiências nacionais de participação social. São Paulo: Cortez, 2010.
- BRASIL. Constituição (1988). Constituição [da] Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal.
- BRASIL. Plano Nacional de Cultura: diretrizes gerais. Brasília: Ministério da Cultura/MINC, 2008.
- BOTELHO, Isaura. Dimensões da cultura e políticas públicas. In: São Paulo em Perspectiva. São Paulo, 15(2): 73-83, abril / junho de 2001.
- CALABRE, Lia. Conselhos de cultura no Brasil: algumas questões. In: RUBIM, Albino; TAIANE, Fernandes e RUBIM, Iuri (org.) Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: EDUFBA, 2010. Disponível em <https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/2802/1/colecao_cult_8_RI.pdf>
- CAPELATO, Maria Helena. O Estado Novo: o que trouxe de novo? In.: FERREIRA, Jorge; DELGADO, Lucilia de Almeida Neves (Orgs.). O Brasil Republicano: o tempo do liberalismo excludente: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, 2003.
- CASTELLS, Manuel. Sociedade em Rede. Tradução: Roneide Venâncio Majer; 6a ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.
- CIRIBELLI, J. P.; PAIVA, V. H. P. Redes e mídias sociais na internet: realidades e perspectivas de um mundo conectado. Revista Mediação, Belo Horizonte, v. 13, jan/jun 2011.
- COSTA, Lilian Araripe Lustosa da. “Política Cultural e a atuação do Conselho Nacional de Cultura (1961-1964)”. In: Seminário Internacional de Políticas Culturais, 2, 2011, Rio de Janeiro. Anais...Rio de Janeiro, Fundação Casa Rui Barbosa, 2011. Disponível em: <http://www.casaruibarbosa.gov.br/dados/DOC/palestras/Políticas_Culturais/II_Seminario_Internacional/FCRB_LilianAraripeLustosa_da_Costa_Politica_cultural_e_a_atuacao_do_Conse_lho_Nacional_de_Cultura.pdf> Acesso em: 10 out. 2014.
- CUNHA, Luiz Antônio. A Educação na Concordata Brasil – Vaticano. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000100013> Acesso em: 10 out. 2014.
- DALLABRIDA, Norberto. A reforma Francisco Campos e a modernização nacionalizada do ensino secundário. Educação, Porto Alegre, v 32, n 2, p. 185-191, maio/ago. 2009. <<http://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/faced/article/viewFile/5520/4015>>. Acesso em: 10 out. 2014.
- DIMANTAS, Hernani. Zonas de colaboração – conversas de metareciclagem. SP: SENAC, 2013.

DINIZ, Eli. Engenharia institucional e políticas públicas: dos conselhos técnicos às câmaras setoriais. In: pandolfi, Dulce (Org.) Repensando o Estado Novo. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 1999.

GANANÇA, Alexandre Ciconello. Associativismo no Brasil: características e limites para a construção de uma nova institucionalidade democrática participativa. 2006. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade de Brasília, Brasília, DF, 2006.

GONÇALVES, Alcindo. O conceito de governança. In: Conselho Nacional de Pesquisa e Pós Graduação em Direito – CONPEDI, Anais, 16 p. Manaus: 2005

LÉVY, Pierre. A revolução contemporânea em matéria de comunicação. Revista FAMECOS, Porto Alegre, no 9, pág. 43, dez/1998.

LIMA JUNIOR, W. L. Mídia social conectada: produção colaborativa de informação de relevância social em ambiente tecnológico digital. Líbero (FACASPER). S. PAULO, V. VII, P. 95-106, 2009.

MANCE, Euclides. Redes de colaboração solidária. Rio de Janeiro: Vozes, 2002.

MATOS, Lúcia (2011). Redes em tramas: articulações da dança no Brasil visando à ampliação das políticas culturais para a Dança (artigo). Revista Territorios en Red, v.2, p.35 – 43, 2011.

MATOS, Lúcia (2011). Thinking and working in a network: the contribution of social dance networks in Brazil and Latin America to the enactment of cultural and educational policies for dance In: In time together: Viewing and reviewing contemporary dance practice, Proceedings of the 2010 World Dance Alliance Global Summit, New York. New York; Texas: World Dance Alliance-Americas and hosted by Texas Woman's University, 2011. v.1. p.1 – 8;

MICELI, Sérgio. Intelectuais à brasileira. São Paulo: Cia. das Letras, 2001.

MINISTÉRIO DA CULTURA. Um programa cultural para o desenvolvimento do país. In: MINISTÉRIO DA CULTURA. Programa cultural para o desenvolvimento do Brasil. Brasília, Ministério da Cultura, 2006, p.45-49.

PORTO, Marta. Cultura e desenvolvimento em um quadro de desigualdades. Salvador. Secretaria de Cultura, Fundação Pedro Calmon, 2009.

PORTO, Zélia. Participação social e políticas. Bagaço, 2009.

PRETTO, Nelson De Luca. Além das redes de colaboração: internet, diversidade cultural e tecnologias do poder / Nelson De Luca Pretto, Sérgio Amadeu da Silveira : organizadores. – Salvador: EDUFBA, 2008.

REZENDE, Renato. Coletivos / Renato Rezende, Felipe Scovino. Rio de Janeiro: Editora Circuito, 2010.

RUBIM, Antonio Albino Canelas. Políticas culturais no Brasil: tristes tradições e enormes desafios. Salvador, 2007.

_____; TAIANE, Fernandes e RUBIM, Iuri (org.) Políticas culturais, democracia e conselhos de cultura. Salvador: EDUFBA, 2010.

SENNETT, Richard. Juntos – Os rituais, os prazeres e a política da cooperação. São Paulo: Record, 2012.

SOUZA, A. C. . Gustavo Capanema: presença e onipresença na educação brasileira. Revista Eletrônica Saberes da Educação, v. 5, p. 1-12, 2014.

ANEXOS

PLANO SETORIAL DE DANÇA

NACIONAL

O Plano Nacional da Dança - PND, faz parte do Plano Nacional de Cultura, o qual tem como objetivo atender dispositivos legais presentes na Constituição Federal e na Emenda Constitucional no. 48/2005, e visa promover o planejamento e implementação de políticas culturais para a proteção e promoção da diversidade cultural brasileira através do Sistema Nacional de Cultura.

A elaboração do PND teve como pressuposto atender as demandas de todas as manifestações artísticas de dança, valorizando a produção brasileira em sua diversidade estética e levando em consideração seus diferentes contextos regionais, sociais, econômicos, políticos e artísticos. Com esse instrumento, espera-se que os benefícios das políticas culturais implementadas sejam acessadas pelos agentes da dança de todo o país.

Esta proposta da área de Dança está fundamentada nos resultados obtidos na Iª Conferência Nacional de Cultura, nos trabalhos realizados pela Câmara Setorial de Dança, através de seus membros - 11 representantes de dez estados e do distrito federal, e 5 especialistas em áreas da cadeia produtiva - os quais assumiram o papel de propositores e mediadores entre o MINC/Funarte e seus fóruns regionais. Assim, durante os anos de 2005 e 2006 foram realizadas várias videoconferências e reuniões setoriais no território nacional com o intuito de debater, sugerir e encaminhar proposições sobre a cadeia produtiva da dança, as quais foram sistematizadas pela Câmara Setorial de Dança.

A primeira versão do PND, finalizada em 2009, foi apresentada ao Conselho Nacional de Políticas Culturais CNPC, divulgada entre a comunidade de dança e referendada pelos delegados estaduais presentes na Pré-Conferência Setorial da Dança, ocorrida em março de 2010. Em novembro de 2010, já com a nova formação da câmara, agora transformada em Colegiado Setorial de Dança, o documento foi readequado aos cinco eixos do Plano Nacional de Cultura, revendo propostas a serem implementadas ao longo dos próximos dez anos as quais são estruturadas em diretrizes e ações que estão articuladas aos temas de Gestão e Políticas Culturais; Economia e Financiamento da Dança; Formação em Dança e de Público; Pesquisa, Criação e Produção em Dança; Difusão e Circulação de Dança; Registro e Memória da Dança. Esta versão final foi aprovada na V Reunião do Colegiado Setorial de Dança, ocorrida no dia 30 de novembro de 2010, no Rio de Janeiro.

Diante do exposto, consideramos que o Plano Nacional da Dança aponta diretrizes que refletem a diversidade da área da dança, seus multifacetados aspectos e sua implementação contribuíra para a consolidação de políticas culturais para a dança.

MEMBROS DA CÂMARA SETORIAL DE DANÇA 2005-2009:

Representante da área de Política Cultural e Articulação: Dino Garcia Carrera; Representante da área de Formação: Dulce Aquino; Representante da área de Difusão: Inês Bogéa; Representante da área de Produção: Jacqueline Alves de Castro; Representante da área de Questões Trabalhistas: Lourdes Braga de Souza Carijó; Representante da área Consumo/Formação de Público: Sigrid Nora; Representantes do Pará: Waldete Brito Silva de Freitas; Suplente – Marilene Melo; Representante do Ceará: Ernesto de Sousa Gadelha Costa; Suplente - Cláudia Pires; Representante de Pernambuco: Marília Rameh; Suplente - Roberta Ramos; Representante da Bahia: Lúcia Helena Alfredi de Matos; Suplente - Cristina Castro; Representante do Rio de Janeiro: Ângela Maria Gonçalves Ferreira; Suplente - Thereza Rocha; Representante de São Paulo: Sofia Cavalcante; Suplente - Solange de Jesus Borelli dos Santos; Representante de Minas Gerais: Rui Moreira dos Santos; Suplente – Suely Machado; Representante do Distrito Federal: Rosa Maria Leonardo Coimbra; Representante do Paraná: Rosane Gonçalves; Suplente - Gládis Trdapalli; Representante do Rio Grande do Sul: Marise Gomes Siqueira; Suplente - Flávia Pessato

MEMBROS DO COLEGIADO DE DANÇA ELEITO EM 2010:

Representante do Centro-Oeste: Rosa Maria Leonardo Coimbra (DF); Suplente - Kelson Joemir Panosso dos Passos (MT); Representante do Nordeste: Liana Gesteira Costa (PE); Suplente – Maria Sofia Villas Boas Guimarães (BA); Representante do Norte: Meire Maria Monteiro Reis (TO); Suplente – Silvestre Antônio Gomes Santos (RO); Representante do Sudeste: Solange Borelli (SP); Suplente – Lourdes Braga de Souza Carijó (RJ); Representante do Sul: Marila Annibelli Vellozo (PR); Suplente – Marta César (SC); Representantes da área de Criação: Silvia Moura (CE), Marcos Moraes (SP) e Denise Parra (MS); Suplentes - João Fernandes (AM), Berenice Fuhro Souto (RS) e Luciana Caetano (GO); Representantes da área de Formação: Dulce Aquino (BA), Cássia Navas (SP) e Ana Cláudia Costa (PA); Suplentes – Valéria Figueiredo (GO), Mônica Dantas (RS) e Denise Acquarone (RJ); Representantes da área de Produção: Claudir Cruz (RR), Marise Siqueira(RS) e Sacha Witkowski (GO);

Suplentes – Hipólito Lucena (PB), Leonardo Serra (ES) e Marcos André Durand Pereira (AM); Representante do colegiado anterior: Lúcia Matos (BA); Suplente – Rosane Gonçalves de Almeida Torres (PR).

Colegiado Setorial de Dança, 30 de novembro de 2010

EIXO I – DO ESTADO

FORTALECER A FUNÇÃO DO ESTADO NA INSTITUCIONALIZAÇÃO DAS POLÍTICAS CULTURAIS

INTENSIFICAR O PLANEJAMENTO DE

PROGRAMAS E AÇÕES VOLTADAS AO CAMPO CULTURAL

CONSOLIDAR A EXECUÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A CULTURA

1.1 Fortalecimento da ação do Estado no planejamento, execução, avaliação e continuidade das políticas públicas de dança.

1.1.1 Elaborar, implantar, apresentar publicamente e avaliar sistematicamente programas específicos para a dança, nos diversos órgãos responsáveis pelas políticas públicas para a área no âmbito federal, e articular essas ações nos âmbitos estadual, distrital e municipal, visando o desenvolvimento e continuidade da pesquisa, produção, difusão, circulação, memória, manutenção de artistas, grupos e companhias, e a proteção da diversidade artística e cultural da dança no Brasil. (Curto, médio e longo prazo)

1.1.2 Incentivar a realização dos programas permanentes e regulares em todos os âmbitos – federal, estadual, distrital e municipal – em calendários previamente estabelecidos. (Curto prazo)

1.1.3 Incluir a dança, em sua abrangência artística e educativa, em programas governamentais multiinterdisciplinares, que visem contribuir para o desenvolvimento social e cultural da sociedade brasileira. (Médio e longo prazo)

1.2 Desenvolvimento de processos colaborativos entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal para adoção de políticas complementares.

1.2.1 Promover a colaboração entre as instâncias federal, distrital, estadual e municipal no planejamento e gestão das políticas públicas para a dança através do Sistema Nacional de Cultura e Plano Nacional de Dança, visando otimizar a aplicação de recursos públicos e evitar sobreposição de ações. (Curto e médio prazo)

1.3 Consolidação da gestão e cargos relacionados à área da dança.

1.3.1 Consolidar e ampliar nas instituições culturais públicas órgãos de gestão próprios da dança, por meio da presença de profissionais especializados na área. (Curto e médio prazo)

1.3.2 Promover programa de formação, capacitação e qualificação de gestores públicos voltado para as especificidades da área da dança. (Curto prazo)

1.3.3 Promover programas de formação, capacitação e qualificação dos profissionais de dança em gestão cultural e administração pública. (Curto prazo)

1.3.4 Estimular a criação de cargos efetivos de gestores de dança nos organogramas das instituições públicas que atuam na área em âmbito federal, estadual, distrital e municipal, e seus respectivos planos de carreira. (Médio prazo)

1.2.2 Estimular a criação e inclusão de plano de metas para a dança na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual no âmbito federal, estadual, distrital e municipal. (Curto e médio prazo)

EIXO II – DA DIVERSIDADE

RECONHECER E VALORIZAR A DIVERSIDADE

PROTEGER E PROMOVER AS ARTES

E EXPRESSÕES CULTURAIS

2.1 Criação de política direcionada ao registro e preservação da memória da multifacetada produção artística e cultural da dança no Brasil.

2.2.1 Desenvolver políticas de fomento à pesquisa e registro (orais, sonoros, iconográficos) direcionados à memória da dança, em sua diversidade. (Curto prazo)

2.1.2 Fomentar ações que visem à proteção, conservação, difusão e ampliação de acervos da área da dança, incluindo a adequação de espaços físicos e aquisição de equipamentos. (Curto e médio prazo)

2.1.3 Fomentar a produção e publicação de livros, periódicos, documentários, registros, mídias digitais, bancos de dados, entre outras atividades que contribuam para a difusão da memória. (Médio prazo)

2.1.4 Fomentar a criação de centros de referência e acervos direcionados à preservação, memória, divulgação de pesquisa e informação na área da dança. (Longo prazo / Meta: criação de, pelo menos, um centro de referência em cada região do país.)

2.2 Criação de políticas que incentivem, estruturem e consolidem a conjugação da diversidade cultural e artística.

2.2.1 Incentivar e consolidar programas e projetos, que promovam ações com foco nas questões de gênero, raça, crença, etnia e regionalidades culturais, na especificidade de cada uma delas ou em sua articulação. (Curto prazo)

2.2.2 Propor programas em que as ações específicas do campo da diversidade articulem-se a demandas e propostas de outros setores da dança, em busca da integração de estratégias gerais para toda a área. (Curto prazo)

2.2.3 Incentivar que, dentre programas e projetos já consolidados, estruture-se o trabalho em diversidade, mediante debates, ações pontuais e outras estratégias pertinentes à especificidade de cada iniciativa. (Curto prazo)

2.2.4 Prever recursos e mecanismos de incentivo que contemplem a diversidade da produção artística e cultural da dança do país. (Curto e médio prazo)

EIXO III – DO ACESSO

UNIVERSALIZAR O ACESSO DOS BRASILEIROS À ARTE E À CULTURA

QUALIFICAR AMBIENTES E EQUIPAMENTOS CULTURAIS PARA A FORMAÇÃO E FRUIÇÃO DO PÚBLICO

PERMITIR AOS CRIADORES O ACESSO ÀS CONDIÇÕES E MEIOS DE PRODUÇÃO CULTURAL

3.1 Promoção do acesso ao ensino da dança como linguagem artística na educação básica e consolidação da área no ensino superior, em articulação com o Ministério da Educação.

3.1.1 Apoiar a ampliação da oferta de cursos de formação profissional em dança em nível técnico, observando critérios de descentralização. (Curto prazo)

3.1.2 Apoiar a implantação de cursos de graduação e de pós-graduação nas instituições públicas, buscando verbas que consolidem ações de extensão e pesquisa na área. (Curto prazo / Meta: pelo menos um curso de graduação em cada estado e Distrito Federal, observando critérios de descentralização.)

3.1.3 Implementar instrumentos jurídicos e legais que assegurem a inclusão do ensino da dança nos currículos do ensino básico de todas as escolas públicas e privadas. (Médio e longo prazo / Meta: 100% de docentes contratados para a área com Licenciatura em Dança.)

3.2 Incentivo ao ensino da dança em seu âmbito não formal, como linguagem artística, forma de conhecimento, manifestação da cultura e campo de ação sócio-cultural.

3.2.1 Apoiar iniciativas de qualificação e capacitação de profissionais com atuação no ensino não formal – escolas livres, ONGs, organizações sociais e organizações de classe.

3.2.2 Incentivar e implementar ações, projetos e programas que matricialmente proponham intercâmbios entre os pólos de ensino não formal, a nível federal, estadual, distrital e municipal.

3.2.3 Incentivar programa de acompanhamento de ações da educação não formal, a partir de protocolos deliberados entre os atores do campo, intermediados pelos entes públicos.

3.2.4 Promover o intercâmbio, o debate e a discussão entre os profissionais que atuam na educação não formal e graduações.

3.3 Criação de política direcionada à pesquisa, criação e produção, assegurando a diversidade artística e cultural da dança no Brasil.

3.3.1 Desenvolver políticas específicas de apoio às pesquisas e publicações na área da dança, em mídia digital ou impressa. (Curto prazo)

3.3.2 Incentivar que os programas e ações atendam a diversidade da produção artístico-cultural da dança, no campo amador, profissional e das manifestações populares. (Médio prazo)

3.3.3 Estimular a criação de um Centro Nacional de registros autorais de dança, garantindo os benefícios dos direitos autorais e conexos ao criador em todas as configurações de dança, de acordo com a legislação dos direitos autorais. (Longo prazo)

3.3.4 Criar programa permanente de difusão e circulação nacional e internacional de produtos artísticos e conhecimentos sobre a dança, com ações continuadas e editais específicos e regulares, estruturado por meio de parcerias com instituições nacionais e internacionais. (Curto e médio prazo)

3.3.5 Promover a inclusão da dança nos programas e eventos de promoção e difusão do Brasil em território nacional e no exterior, dentre outras ações. (Curto e médio prazo)

3.3.6 Incentivar a produção de publicações e de programas de audiovisual específicos para a área. (Médio prazo)

3.3.7 Criar e ampliar os espaços para veiculação das produções e programas específicos sobre a dança nos canais públicos de televisão e rádio, buscando garantir espaço para a divulgação da produção local e regional. (Médio prazo)

3.4 Promoção da integração entre as instituições educacionais e culturais.

3.4.1 Integrar programas do Ministério da Cultura e do Ministério da Educação para implantação de ações que articulem a produção artística, cultural, científica e educativa na área de dança. (Curto e médio prazo)

3.4.2 Criar programas de capacitação técnica, técnica-artística e de produtores culturais de dança, articulando ações conjuntas entre MinC e MEC, incluindo a cessão de bolsas de estudo para o aprimoramento de artistas, pesquisadores e técnicos no exterior e no Brasil. (Curto prazo)

3.4.3 Criar programa entre MinC e MEC, visando assegurar junto aos governos estaduais, distrital e municipais a aquisição de materiais didáticos, como livros, registros e vídeos específicos de dança, para o sistema público de bibliotecas. (Curto prazo)

3.4.4 Criar editais para o fomento de programas não-formais de ensino continuado em dança. (Curto prazo)

3.5 Adoção de estratégias de formação de público.

3.5.1 Promover a criação de programas colaborativos para o desenvolvimento de atividades extra-curriculares nas escolas públicas, oferecendo diferentes oportunidades de conhecer, apreciar e fazer dança. (Curto prazo)

3.5.2 Fomentar a realização de mostras de dança amadora de caráter não-competitivo nos municípios e estados. (Curto prazo)

3.5.3 Ampliar e dar continuidade a Programas de Apoio a festivais de dança profissional, seminários e conferências, nas esferas federais, distrital, estaduais e municipais. (Curto prazo)

3.5.4 Criar mostras de dança universitária. (Curto prazo)

3.5.5 Estimular ações transversais da dança com outras áreas como educação, turismo, ação social, meio ambiente, ciência e tecnologia, dentre outras, objetivando ampliação e formação de público. (Curto prazo)

3.5.6 Criar programas que promovam a permanente integração e troca de informações e conhecimentos entre as instituições educacionais e culturais. (Médio prazo)

3.5.7 Incentivar programas de formação de público para a dança, enfatizando professores e alunos do ensino básico, das redes públicas e privadas. (Curto, médio e longo prazo)

EIXO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA CULTURA NO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO

PROMOVER AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A CONSOLIDAÇÃO DA ECONOMIA DA CULTURA

INDUZIR ESTRATÉGIAS DE SUSTENTABILIDADE NOS PROCESSOS CULTURAIS

4.1 Implantação de programas para o desenvolvimento dos eixos de pesquisa, criação, produção e manutenção de artistas, grupos e companhias de dança

4.1.1 Estimular ações continuadas para a manutenção de artistas, grupos e companhias independentes de dança no Brasil. (Curto prazo)

4.1.2 Criar programas que estimulem a produção e a difusão da dança nas suas formas de relação com diversas mídias, tais como documentários, registros de coreografias, obras de videodança e cine-dança, instalações multimídia, web, entre outras tecnologias. (Curto prazo)

4.1.3 Ampliar, adequar e manter espaços públicos destinados à pesquisa e criação em dança com políticas transparentes e democráticas de ocupação. (Curto e médio prazo)

4.1.4 Estimular a criação de centros de criação e produção em dança nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal. (Médio prazo)

4.1.5 Criar programas de incentivos para a construção de espaços cênicos, que atendam as especificidades da dança, notadamente em municípios onde a ausência desses equipamentos se configure. (Médio prazo)

4.1.6 Estabelecer políticas culturais de intercâmbio e residência artística nacional e internacional, para a área da dança. (Médio prazo)

4.2 Realização de mapeamento da área da dança.

4.2.1 Cadastrar acervos e mapeamentos já existentes na área da dança. (Curto prazo)

4.2.2 Realizar pesquisas de campo, levantamentos e análises de dados sobre a produção da dança nos diversos estados e Distrito Federal, estimulando a participação de pesquisadores e especialistas da área de dança, criando bancos de dados específicos, em permanente atualização. (Curto e médio prazo)

4.2.3 Fomentar redes digitais interligadas com o objetivo de difundir as informações e/ou mapeamento sobre a dança no Brasil. (Curto e médio prazo)

4.2.4 Identificar estatisticamente os diversos elos da cadeia produtiva, com o estabelecimento de mecanismos para obtenção de dados sobre a economia da dança e seus reflexos na economia da cultura. (Curto e médio prazo)

4.3 Criação e ampliação de programas de fomento para a dança.

4.3.1 Criar Fundo Nacional de Dança e estimular a criação de fundos específicos para a dança no âmbito estadual, distrital e municipal. (Curto prazo)

4.3.2 Consolidar por meio de leis específicas e outros instrumentos legais os programas de fomento à dança, garantindo a periodicidade anual de destinação de recursos. (Curto prazo)

4.3.3 Definir dotação orçamentária própria para a dança no âmbito federal com aplicação descentralizada dos recursos, estimulando o mesmo nos âmbitos estaduais, distrital e municipais. (Curto e médio prazo)

4.3.4 Implantar mecanismos democráticos e transparentes de acesso a recursos de fundos federais, e articular com os de âmbitos estaduais, distrital e municipais. (Curto e médio prazo)

4.3.5 Fomentar a criação de microcrédito para produtores de dança de pequeno e médio porte e de linhas de crédito especiais para projetos de formação e de difusão da dança. (Curto e médio prazo)

4.3.6 Estabelecer mecanismos diferenciados de acesso aos recursos públicos para entes públicos e privados, evitando a concorrência entre os mesmos. (Curto e médio prazo)

4.3.7 Ampliar e atualizar o sistema de acompanhamento das informações e dados relativos às ações, editais e recursos econômicos da área cultural, buscando garantir a transparência e o acompanhamento dos processos em curso. (Curto, médio e longo prazo)

4.4 Construção de canal institucionalizado, em âmbito federal, para discutir e aprimorar a legislação que dispõe sobre a estrutura tributária para a produção artística e sobre a regulamentação da profissão de artista.

4.4.1 Estimular o debate com vias de promover uma reforma da legislação tributária de forma a contemplar as especificidades da produção artística, sua sazonalidade e a desoneração da cadeia produtiva. (Curto prazo)

4.4.2 Realizar Seminários Nacionais periódicos sobre as questões trabalhistas relativas à área da dança. (Curto e médio prazo)

4.4.3 Realizar estudos e debates respaldados pela Classificação Brasileira de Ocupações /MTE 2002, visando à criação de lei própria que regulamente o exercício do profissional da dança, em articulação com o Ministério do Trabalho e Emprego. (Curto e médio prazo)

EIXO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

ESTIMULAR A ORGANIZAÇÃO DE INSTÂNCIAS CONSULTIVAS

CONSTRUIR MECANISMOS DE PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

AMPLIAR O DIÁLOGO COM OS AGENTES CULTURAIS E CRIADORES

5.1 Consolidação dos sistemas de participação social na gestão de políticas culturais para a dança.

5.1.1 Criar e fortalecer mecanismos de participação da sociedade, incluindo critérios específicos do setor, na construção, acompanhamento e avaliação das políticas públicas implementadas para a dança, por meio dos Conselhos, ouvidorias, colegiados, redes sociais, no âmbito federal, distrital, estadual e municipal. (Curto prazo)

5.1.2 Ampliar os instrumentos de acompanhamento e avaliação das políticas culturais voltadas para a dança, com a divulgação e análise desses resultados. (Curto prazo)

5.1.3 Garantir que o Colegiado Setorial de Dança seja composto por representantes de todos os estados e do Distrito Federal que possuem organizações representativas da classe de dança e estimular que os Fóruns Estaduais representem as especificidades da dança e sua abrangência no estado. (Curto prazo)

5.1.4 Propor aos Conselhos Estaduais e Municipais de Cultura para que se tornem instâncias deliberativas, com composição no mínimo paritária entre sociedade civil e poder público. (Curto e médio prazo)

5.1.5 Assegurar a representação da dança em Fundos Setoriais e Câmaras Temáticas das diversas áreas da cultura e, especificamente das linguagens artísticas (Artes Visuais, Circo, Dança, Teatro e Música), através da eleição direta de seu representante. (Curto e médio prazo)

5.1.6 Assegurar a participação de representantes indicados por entidades da dança nas comissões de avaliação dos projetos inscritos nos editais. (Curto prazo)

5.1.7 Estimular a criação de associações, entidades de classe, fóruns e redes sociais específicas de dança. (Curto prazo)

5.1.8 Estimular espaços de diálogo entre os gestores e a classe artística de dança na estrutura do Sistema Nacional de Cultura. (Médio prazo)

PLANO SETORIAL DE DANÇA DO ESTADO DA BAHIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA – FUNCEB

COLEGIADO SETORIAL DE DANÇA (2013-2014)

MINUTA

Princípios:

I - Direito fundamental à cultura;

II - Respeito aos direitos humanos;

III - Liberdade de criação, expressão e fruição;

IV - Valorização da identidade, da diversidade, da interculturalidade e da pluralidade;

V - Reconhecimento do direito à memória, às tradições, à criação e inovação culturais;

VI - Democratização, descentralização e desburocratização no incentivo à formação, à pesquisa, à criação, à produção, à difusão, à circulação, à fruição e à reflexão de bens e serviços culturais;

VII - Cooperação entre os entes federados e entre agentes públicos e privados para o desenvolvimento da cultura;

VIII - Participação e regulação social na formulação, execução, acompanhamento e avaliação dos planos, programas, projetos e ações da política cultural;

IX - Territorialização de ações e investimentos culturais;

X - Valorização do trabalho, dos profissionais e dos processos do fazer cultural e artístico;

XI - Integração com as demais políticas públicas do Estado;

XII – Compromisso com valores democráticos, libertários e emancipatórios, contra todo e qualquer discriminação, intolerância e preconceito.

OBJETIVOS

1 - Garantir a participação da classe da Dança na elaboração das políticas públicas dirigidas para a sua área;

2 - Garantir a territorialização dos programas, projetos e ações da Dança;

3 - Assegurar, ampliar e fortalecer a profissionalização da Dança;

4 - Garantir e ampliar a realização de intercâmbios, considerando as instâncias municipal, estadual, nacional e internacional;

5 - Promover a articulação do setor da Dança com outros órgãos públicos (embaixadas, secretarias, ministérios etc.), instituições da sociedade civil, empresas privadas, empresas de economia mista, instituições de ensino, integrantes de organismos paraestatais (Sistema S – Senai, Sebrae, Sesi, Sesc etc.), instituições internacionais, dentre outros;

6 – Garantir o diálogo interno entre as unidades vinculadas da SECULT (Fundação Pedro Calmon, Fundação Cultural do Estado da Bahia, Instituto do Patrimônio Artístico e Cultura, Centro de Culturas Populares e Identitária);

- 7 - Garantir a preservação da memória da Dança;
- 8 - Garantir que o setor da Dança articule-se a outros setores artísticos e culturais em busca da integração de estratégias gerais para toda a área;
- 9 - Promover os meios para garantir o acesso universal de todo cidadão aos bens e serviços da Dança a participação das pessoas com deficiência nos processos de criação e fruição;
- 10 – Ampliar o investimento na Dança, em articulação com outros órgãos públicos e empresas privadas;
- 11 - Mapear, sistematizar e disponibilizar informações sobre a Dança no Estado;
- 12 – Ampliar programas, projetos e ações na área de formação em Dança;
- 13 - Promover a transversalidade das políticas culturais da Dança com políticas desenvolvidas por outros órgãos públicos, em especial da educação; comunicação; trabalho, emprego e renda;
- 14 - Assegurar políticas que viabilizem a manutenção de grupos, coletivos, redes e artistas.

DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

As fontes de financiamento existentes e a explorar devem abranger fundos públicos, privados e mistos. Aos recursos orçamentários vinculados a programas da área de dança, outros podem vir a ser criados. Os fundos de desenvolvimento e os créditos do sistema de financiamento e fomento também poderão ser acionados.

Algumas possíveis fontes: Orçamento da União (Ministério da cultura e suas vinculadas; Ministério da Educação; outros ministérios com ações na área); Editais e orçamentos próprios de empresas estatais; Orçamento do Estado (incluindo estatais e vinculadas); Fundo Nacional de Cultura; Fundo Estadual de Cultura; Leis de incentivo à cultura/Renúncia Fiscal (Lei Rouanet e FazCultura); Emendas Parlamentares; Orçamentos de entidades e empresas privadas; Orçamentos de organizações não governamentais; Orçamentos das entidades paraestatais; Orçamentos de organismos internacionais (OIT, UNESCO, OEI etc.); doações.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO

Compete à Secretaria de Cultura, por meio da Fundação Cultural do Estado da Bahia, monitorar e avaliar periodicamente o alcance das ações do Plano Setorial de Dança, com base em indicadores que permitam auferir: condições de funcionamento do órgão gestor; articulação com políticas de âmbito nacional; avaliação dos recursos aplicados e a sua distribuição territorial; funcionamento dos mecanismos e instâncias de participação e controle social; funcionamento da cadeia produtiva, em especial quanto à ampliação da produção e circulação de obras; participação da produção local em eventos nacionais e internacionais; acesso do público aos bens e serviços; criação e qualificações dos equipamentos culturais; programas de formação de públicos e envolvidos no setor; disponibilização de informações sistematizadas; preservação e recuperação de acervo; parcerias com outros órgãos públicos do Estado.

O monitoramento poderá utilizar diversos mecanismos, tais como a consulta pública, pesquisas, encontros setoriais e relatórios de avaliação (devolutivas).

Parágrafo único – O processo de monitoramento e avaliação do Plano Setorial de Dança contará com a participação do Conselho Estadual de Cultura e do Colegiado Setorial de Dança, tendo o apoio de especialistas, técnicos e agentes culturais, de institutos de pesquisa, de universidades, de instituições culturais, de organizações e rede socioculturais.

EIXO 1 - DO ESTADO E DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

Diretriz - Consolidação dos sistemas de participação social na gestão de políticas culturais da Dança

Ação 1.1: Realizar itinerância de gestores públicos da Secult e representantes do Colegiado Setorial da Dança, e outras instâncias de representação da classe que venham a ser criadas, em todos os territórios de identidade da Bahia.

Ação 1.2: Publicar em meio impresso ou digital um relatório das ações desenvolvidas pela Fundação Cultura do Estado da Bahia (Funcub) na área da Dança.

Ação 1.3: Implantar o Sistema Estadual de Informações e Indicadores culturais, promovendo o mapeamento da área da Dança nos seus mais diversos segmentos.

Ação 1.4: Divulgar a existência e o funcionamento de instâncias de participação social, a exemplo do Conselho Estadual de Cultura e do Colegiado Setorial de Dança, dando visibilidade às ações desenvolvida por esses.

Ação 1.5: Articular, junto a órgãos públicos municipais, a implementação de programas, projetos e ações derivados do Plano Setorial de Dança.

Ação 1.6: Reformar, em articulação com os órgãos competentes, o plano de cargos e salários dos funcionários da área da Dança no âmbito da Secretaria Estadual de Cultura da Bahia e da Fundação Cultural do Estado da Bahia.

Ação 1.7: Fortalecer o Balé do Teatro Castro Alves por meio da ampliação do corpo de artistas, professores e técnicos.

Ação 1.8: Fortalecer a atuação da Escola de Dança da Funceb por meio da ampliação, através de concursos públicos, do corpo de artistas, professores e técnicos.

Ação 1.9: Reestruturar e qualificar a Coordenação de Dança da Funceb, dotando-a dos recursos humanos e financeiros imprescindíveis para desenvolvimento do Plano Setorial de Dança e articulando-a com outros órgãos e setores.

EIXO 2 – DA DIVERSIDADE

Diretriz: Fomento para grupos, companhias, artistas, coletivos e/ou outros modos de organização da dança em seus diferentes níveis de produção e interação, respeitando seus diversos segmentos estéticos;

Diretriz: Estímulo ao intercâmbio e residência artística nacional e internacional, tendo a dança como eixo central;

Diretriz: Estímulo à pesquisa e memória;

Diretriz: Fomento à pesquisa, criação e produção da Dança, respeitando a sua diversidade artística-cultural.

Ação 2.1: Criar um circuito de festivais de dança contemplando todos os macroterritórios de identidade da Bahia.

Ação 2.2: Criar programa de apoio à manutenção de artistas e grupos profissionais da Dança

Ação 2.3: Qualificar os centros de cultura da Secult, adequando-os fisicamente para viabilizar a realização de atividades relacionadas à Dança.

Ação 2.4: Realizar um programa de ocupação de espaços privados por artistas, grupos e coletivos da dança, em parceria com instituições com e sem fins lucrativos.

Ação 2.5: Criar e manter centros territoriais de referência da Dança, considerando seus territórios criativos, agregando acervos oriundos dos seus municípios, promovendo a sua circulação.

Ação 2.6: Ampliar o programa de crítica das Artes, promovido pela Funceb, com ações voltadas para a Dança.

Ação 2.7: Promover programa de mobilidade, por meio de intercâmbio, residência de artistas e grupos de dança, ações de formação, dentre outras, considerando as instâncias municipais, estaduais, nacionais e internacionais..

EIXO 3 – DO ACESSO

Diretriz: Garantir por meio de programas, projetos e ações que possibilitem a universalização e democratização do acesso aos bens e serviços da Dança.

Ação 3.1: Criar programas para a promoção do acesso à produção, fruição e formação da dança, em parceria com as secretarias estaduais de Educação, Comunicação e Saúde.

Ação 3.2: Estimular e fomentar a formação e articulação de redes de dança amadora por meio de mostras, e outras ações, de caráter colaborativo, nos territórios de identidade da Bahia, promovendo a articulação entre os artistas, grupos e escolas de dança na perspectiva de construir uma economia solidária no setor.

Ação 3.3: Ampliar e dar continuidade a programas de apoio a festivais de dança e encontros de discussão sobre temas relacionados à Dança.

Ação 3.4: Incentivar programas de mediação continuada de público para a dança por meio de projetos educativos, encontros, cursos, apresentações, feiras, dentre outros.

Ação 3.5: Criar programas de acessibilidade à dança para pessoas com deficiência por meio de publicação de editais e concessão de prêmios, abrangendo toda a cadeia produtiva da Dança.

Ação 3.6: Adaptar e qualificar espaços culturais estaduais com equipamentos apropriados para a acessibilidade tais como audiodescrição, rampas de acesso, estrutura física adaptada, etc.

Ação 3.7: Adquirir materiais didáticos, como livros, registros e vídeos, específicos da dança, para o sistema público de bibliotecas do Estado.

Ação 3.8: Simplificar o acesso e os mecanismos de financiamento da Dança

EIXO 4 - DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Diretriz: Fortalecimento da cadeia produtiva da Dança a fim de garantir melhores condições de trabalho para os profissionais fortalecendo o seu campo de atuação e sua dedicação ao trabalho da dança.

Ação 4.1: Ampliar o investimento de empresas privadas na área da Dança por meio da divulgação e da promoção do acesso às leis de incentivos fiscais.

Ação 4.2: Inserir a Dança no âmbito da atuação do Bureau Criativo, fomentando a formação e qualificação dos integrantes da sua cadeia produtiva.

Ação 4.3: Dar visibilidade e potencializar as iniciativas criativas que acionam práticas de Dança em diversos contextos, suportes, metodologias e mecanismos, por meio da criação de um

EIXO V - DA FORMAÇÃO

Diretriz: Ampliação e qualificação dos processos de formação relacionados à Dança

Ação 5.1: Articular, com universidades públicas e privadas sediadas na Bahia, a criação de cursos de graduação em Dança.

Ação 5.2: Promover e apoiar, em parceria com instituições de ensino sediadas na Bahia, a formação técnico-profissionalizante em Dança.

Ação 5.3: Ampliar o programa de qualificação em Dança do Centro de Formação em Artes da Funceb, abrangendo todos os territórios de identidade da Bahia, envolvendo professores e artistas da Dança.

Ação 5.4: Apoiar, em parceria com instituições de ensino, cursos de qualificação e capacitação para professores de Dança.

Ação 5.5: Articular, em parceria com instituições de ensino, a presença de mestres dos saberes e fazeres em Dança, estimulando o compartilhamento do conhecimento e da memória.

Ação 5.6: Articular, em parceria com os órgãos competentes, a implementação da Lei nº12.287/2010, que regulamenta a obrigatoriedade do ensino da dança nas escolas de ensino básico.

Ação 5.7: Fomentar instituições da sociedade civil na perspectiva da realização de ações dirigidas ao ensino da dança.

Ação 5.8: Promover, em parceria com a Secretaria Estadual de Educação, programas de formação/mediação de público para a dança dirigidos a professores e alunos da rede de escolas públicas do Estado.

EIXO VI - DA TRANSVERSALIDADE

Diretriz: Ampliação do diálogo da Dança com outros órgãos, setores e linguagens artísticas e culturais.

Ação 6.1: Promover o diálogo da dança com outras linguagens artísticas e culturais.

Ação 6.2: Desenvolver programas de dança, em articulação com a Secretaria Estadual de Educação, para alunos e professores da rede estadual de escolas públicas.

Ação 6.3: Promover, em parceria com órgãos e instituições, a realização de projetos socioeducativos na área da Dança que promovam o combate contra todo e qualquer discriminação, intolerância e preconceito.

Ação 6.4: Promover, em parceria com a Secretaria de Comunicação e o IRDEB, programas que favoreçam a pesquisa, o registro, a memória, o acesso, a difusão, a fruição e consumo da Dança.

Ação 6.5: Estabelecer diálogos com a Secretaria da Fazenda na perspectiva de simplificar e organizar o fluxo de procedimentos relativos ao desembolso de recursos financeiros para a Dança.

Ação 6.6: Articular, junto às secretarias do Estado, em especial com a do Planejamento, do Turismo e da Saúde, ações de fomento que contribuam para a estruturação da para Dança.

Ação 6.7: Promover diálogos com o poder legislativo, em parceria com as linguagens artísticas e culturais, na perspectiva de alterar as legislações que impactam na área da cultura e das artes.

Ação 6.8: Criar uma Agência de Articulação Internacional, vinculada à Coordenação de Dança da Funceb, com equipe de produção e gestão qualificada para a promoção e consolidação de convênios, patrocínios e apoios para artistas que tenham propostas de pesquisa artística e acadêmica de cunho transversal, capaz de fazer dialogar a linguagem da dança com outros campos do conhecimento.

PRODANÇA BAHIA

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DA BAHIA - FUNCEB

PROGRAMA DE FOMENTO À PRODUÇÃO, PESQUISA, DIFUSÃO, FORMAÇÃO, REGISTRO E MEMÓRIA DA DANÇA NA BAHIA

- **Objetivo geral:** Promover o desenvolvimento da dança produzida na contemporaneidade, em suas diferentes configurações artísticas e possíveis interfaces com outras áreas de Arte e com as novas tecnologias, por meio do incentivo à produção, à pesquisa, à formação, ao registro e memória, e à difusão da Dança no Estado da Bahia.
- **Prazo:** 4 anos para implementação e continuidade das ações previstas para longo prazo (10 anos).

SUB-PROGRAMAS

AÇÕES E EDITAIS 2007/2008

Programa Estados de Corpos

Programa de fomento à criação, pesquisa e produção de dança.

- **Edital de Montagem de Espetáculos de Dança** – Apoio a montagem de 04 (quatro) espetáculos de dança, com caráter inédito;
- **Edital de Manutenção de Grupos de Dança Contemporânea** - Apoio a manutenção e consolidação de 05 (cinco) grupos e/ou companhias de dança (12 meses, podendo ser ampliado para 24 meses);
- **Edital de Montagem de espetáculo de Dança de Rua** - Apoio para montagem de três (03) espetáculos de grupos de dança de rua, a serem apresentados em praças públicas;
- **Encontro Anual de Dança Amadora** – Promoção de encontros de dança amadora, de caráter não competitivo, voltados para crianças e jovens, além de workshops, envolvendo municípios dos territórios de identidade que compõem o Estado;

Programa Territórios em Movimento

Programa de residências artísticas e cessão de espaços para ensaios nos equipamentos culturais da capital e interior.

- **Edital de Residência para o Espaço Xisto Bahia** - Seleção de grupos residentes (um de Dança e um de Teatro) para o Espaço Xisto Bahia, pelo período de até 03 anos, com co-gestão artística;
- **Edital de Cessão de pautas em Equipamentos Culturais do Estado** - Cessão de pautas das terças e quartas-feiras, para atividades culturais diversas;

Programa Corpos Nômades

Projeto de circulação de espetáculos e ações artístico-educativas.

- **Edital do Quarta que Dança** – Apresentação de 04 (quatro) trabalhos em processo de criação, seguidos de debate, e 08 (oito) espetáculos, na Sala do Coro do TCA;
- **Edital Circulação de Espetáculos de Dança** - Circulação de 09 (nove) espetáculos de Dança, em diferentes territórios de identidade;
- **Projeto Sua Nota é Cultura** – reestruturação do projeto Sua Nota é um Show, incluindo Dança.
- **Convênio Charente-Maritime (França)** – intercâmbio e residências artísticas França-Bahia (incluindo interior)
- **Parcerias com Festivais nacionais e internacionais;**
- **Plataforma Latino-Americana de Dança** – realização do evento em 2008.

Programa Memórias Dançantes

Programa de Registro e Memória da Dança na Bahia.

- **Manutenção, Recuperação e Divulgação do Acervo Espaço Xisto Bahia (Teatro e Dança);**
- **Workshop de Crítica Cultural** - visando a formação de críticos especializados, atuando na mídia, em cultura.
- **Digitalização do Acervo de Dança da FUNCEB.**

Programa Forma Dança

Projeto de formação em Dança.

- **Implantação da Câmara Estadual Setorial de Dança** – com a participação de representantes da classe da capital e do interior;
- **Parceria com a SEC** – visando estabelecer convênio com a Escola de Dança da Funceb, assegurar o ensino de Dança nas escolas públicas e a implantação de cursos técnicos e licenciaturas;
- **Rede Estadual Conexão Arte** - Criação de uma rede que articule secretarias estaduais e municipais, agentes culturais e organizações da sociedade civil, com objetivo de estruturar parcerias e ações que, considerando o caráter transversal da arte e da educação, estimulem a diversidade cultural e a cidadania;
- **Formação de Platéia** - Favorecer ações de formação de platéia, vinculadas aos editais de montagem, circulação e residências.
- **Capacitação dos professores da Escola de Dança da FUNCEB.**